9.II

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

0763.066444/43

INTERESSADO

ASSUNTO CÓDIGO:

OUTROS DADOS

MOVIMENTAÇÕES

SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA	SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01			/ /	15			/ /
02			/ /	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

XI Nº 151

Snr. Governo da União

Livro Nº 243 Fls. 119/50

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SETEMBRINO LOPES

NOTARIO DA COMARCA DE URUGUAYANA

1º Traslado de Escriptura Publica de venda e compra

lavrado em 12 de Setembro de 1942

Outorgante Gilsa Alves dos Santos

Outorgado Governo da União

Objecto O predio assobradado sob nº 151 com frentes para as ruas Dom de Porto Alegre e Quinze de Novembro, edificado no terreno fareiro nº 12 da quadra nº 6 desta cidade com a area superficial de 696m² e 96cm², ou seja a extensão de duas vezes 38m² edificada.

Valor: 10:136$000

Setembrino Lopes
NOTARIO

Liv. Guarany - Urug.

M. P. - T. N. — DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

CÓPIA:- REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - 1º TRASLADO de escritura pública de venda e compra que fazem Dona Zilpa Alves dos Santos e o Governo da União. Esta escritura toma o número oitenta e sete deste livro, e antecéde a de venda que fez o casal de Vicente Lapitz Fittipaldi a René Ormazabal. - LIVRO Nº 43 - FÔLHAS 49/50.-.-.-

Dias, conforme inventario procedido pelo Cartório da Provedoria e Casamentos desta cidade, julgado por sentença de dez do corrente mês, exarada pelo Meretissimo Juiz de Direito desta Comarca, Doutor Honorio Azevedo, cuja Carta Civil de Formal de Partilha extraída dos autos do respetivo inventario acha-se transcrita no Registro de Imoveis desta Comarca, em data de hoje, sob número cinco mil cento e noventa e nove, de ordem, e que Ostacio Dias por sua vez adquiriu o terreno por titulo de aforamento perpetuo concedido pela Intendencia Municipal desta cidade em nove de Maio de mil novecentos e quatorze, e as benfeitorias em alvenaria por ele abrangidas foram na mesma data arrematadas da Intendencia Municipal, conforme tudo consta da respetiva Carta sob número duzentos noventa e sete, assinada pelos então Intendente Municipal Doutor Antonio Carneiro Monteiro e Doutor Arthur Schilling, Secretario das Obras Públicas, transcrita no aludido Registro sob número mil e tres, em primeiro de Agosto daquele mesmo âno; que possuindo livre e desembaraçado de qualquer obrigação ou hipotéca, o que conféssa sob as penas da lei, contratou com o Governo da União para fazer-lhe venda do mencionado prédio com suas dependencias e benfeitorias e respetivo terreno, como de fáto vendido fica por bem desta escritura e na melhor fórma de direito pelo preço certo e ajustado de dez contos cento e trinta e seis mil reis, moéda corrente e legal deste Paiz, que neste áto o referido procurador recebeu do representante do outorgado comprador, pelo que lhe dá plena e geral quitação, transferindo-lhe desde já toda a pósse, ação, direito e dominio que sua constituinte exercia em dito imovel, para que o Governo da União uze, goze e desfrute para a construção da Ponte Internacional, cujo projéto foi aprovado e mandado executar pelo Protocolo de vinte um de Novembro de mil novecentos e quarenta e um, firmado em Buenos Aires pelos Plenipotenciarios dos Governos do Brasil e da República Argentina, sem que jamais - póssa a vendedora fazer qualquer reclamação a respeito desta venda, antes se obriga a todo o tempo por si e seus sucessores a fazer esta mesma venda bôa, firme e valiosae a responder pela evicção de direito quando chamada á autoria. Pelo Excelentissimo General Volmer Augusto da Silveira, foi dito perante as mesmas testemunhas que, devidamente autorizado pelo Governo da União contratou com a outorgante a compra do imovel, tal como retro está descrito, e que aceita esta escritura por achal-a conforme. A presente transação está isenta do imposto de transmis-

M. F. - T. N. — DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

transmissão, de acordo com a lei. Vão em seguida transcritas as certidões negativas do teôr seguinte:- Estado do Rio Grande do Sul. Prefeitura Municipal de Uruguaiana. Diretoria do Tezouro. Certifico em razão de meu cargo, que revendo os livros de lançamentos de impostos e taxas desta Prefeitura, verifiquei que Ostacio Dias, está quite com a Fazenda Municipal, referente ao prédio número cento cincoenta e um á rua Conde de Porto Alegre. O referido é verdade. Eu, W. Dornelles Mallmann, escriturario da Diretoria do Tezouro, extraí, dato e assino. Uruguaiana, dez de Setembro de mil novecentos quarenta e dois. W. Dornelles Mallmann. Conforme: Raphael de Souza Guez-Contador. (Sobre dez mil reis do selo Municipal, e o de Educação e Saude.)-Ministério da Fazenda. Alfandega de Uruguaiana. Estado do Rio Grande do Sul. Certidão.- Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Zilpa Alves dos Santos, Protocolado nesta repartição a vinte e quatro do corrente mês sob o número tres mil quatrocentos e um, certifico que revendo o cadastro das declarações do imposto sobre a Renda, aqui organizado, constatei se achar a requerente devidamente quite com a Fazenda Nacional, relativamente ao pagamento desse tributo. Do que, para constar, eu, Eurico Rilo de Campos, escriturario da classe "E", do - Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, lotado nesta Alfandega, lavrei a presente certidão aos vinte e seis dias do mês de Agosto do corrente ano de mil novecentos e quarenta e dois, a qual subscrita por mim, vae assinada pelo senhor Inspetor - o Doutor Cornelio Fagundes. Alfandega de Uruguaiana, vinte séte de Agosto de mil novecentos quarenta e dois. Cornelio Fagundes:Inspetor. (Sobre oito mil e duzentos reis do selo Federal, inclusive o de Educação e Saude.)=E assim justas e contratadas me pediram lhes lavrasse esta escritura que lhes li, aceitaram, outorgaram e assinam com as testemunhas presentes Doutor Gregorio Beheregarai Filho, - advogado e Felipe Derosa, comerciario, brasileiros, solteiros, residentes nesta cidade, conhecidos de mim ajudante. Eu, Nylza de Carvalho e Silva, ajudante que a escrevi. E eu, Setembrino Lopes, Notário a subscrevo, resalvo as emendas retro das palavradas "duas" e "vezes", e assino. O Notário Setembrino Lopes. João Hipolito de Lima. General Volmer Augusto da Silveira. Gregorio Beheregarai Filho. Felipe Derosa. (Havia duas estampilhas do selo Estadual de Aposentadoria, no valor de duzentos reis, cada uma, mais a de Educação e Saude, devidamente inutilisadas.)- Na-

6

Nada mais constava. Data retro. Eu, Setembrino Lopes, Notário, o subscrevo e assino - Uruguaiana, 12 de Setembro de 1942.- Em testº (sinal público) da verdade - O Notário - Setembrino Lopes.-.-.-

PROCESSO Nº 11 893/43-

7

M. P. - T. N. — DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

CÓPIA:- REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL - REGISTRO DE IMOVEIS - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - COMARCA DE URUGUAIANA - OFICIAL ULISSES VILLAR.-.-.-.-.-.-.-.- CERTIFICO que a fls. 214 do livro Nº 3-G foi Transcrito hoje sob Nº 5.245 a C O M P R A E V E N D A do imovel seguinte:-Um prédio de material,assobradado sob número cento cincoenta e um,em regular estado de conservação,com frentes ao Sul para a rua Conde de Porto e a Leste para a rua Quinze de Novembro,para onde faz esquina,contendo quatro peças,cosinha e mais benfeitorias e servidões uteis,edificado no terreno foreiro número doze da quadra número seis desta cidade,medindo em cada face vinte e seis metros e quarenta centimetros com uma área superficial de seiscentos noventa e seis metros e noventa e seis centimetros quadrados,ou seja dessa área a extensão de duas vezes trinta e oito metros quadrados edificada,confrontando ao Norte e Oeste com terrenos devolutos,pela transmitente havido em legado deixado por Ostacio Dias, cuja carta civel de formal de partilha extraída dos autos respetivos acha-se transcrita neste Registro,sob número cinco mil cento noventa e nove,de ordem.-NOME DOMICILIO E PROFISSÃO DO ADQUIRENTE.-O Governo da União,representado pelo Exmo. General Volmer Augusto da Silveira,Chefe da Comissão Brasileira da Ponte "Brasil-Argentina",residente no Rio de Janeiro e acidentalmente nesta cidade.- NOME DOMICILIO E PROFISSÃO DO TRANSMITENTE.-Zilpa Alves dos Santos,solteira,maior de idade,proprietaria,residente nesta cidade,neste áto representada por seu bastante procurador João Hipolito de Lima,casado,residente nesta cidade.-TITULO.-Compra e Venda.-FORMA DO TITULO DATA E SERVENTUARIA.-Escritura pública lavrada pelo segundo Notário desta Comarca,Setembrino Lopes,em doze de Setembro de mil novecentos quarenta e dois.-VALOR DO CONTRATO.-Dez contos cento trinta e seis mil reis,(10:136$000 reis). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Ulisses Villar, Oficial do Registro, a datilografei subscrevo e assino em publico e raso.- O referido é verdade e dou fé,- Uruguaiana, 30 de Setembro de 1942.- O Oficial - Ulisses Villar.-.-.-.-.-.-.-

8

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REGISTRO DE IMOVEIS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE URUGUAIANA
OFICIAL ULISSES VILLAR

TALÃO Nº.
PAGINA Nº.

CERTIFICO que a fls. 2 0 2 do livro Nº. 3.G. foi Transcrito hoje sob Nº. 5.199

a P A R T I L H A do imovel seguinte:-Á herdeira testamentaria Zilpa Alves dos Santos;-Um predio de material,assobradado,em regular estado de conservação,com quatro peças e cosinha,edificado sobre o terreno numero doze,da quadra numero seis desta cidade,confronta a Leste com a rua Quinze de Novembro e ao Sul com a rua Conde de Porto Alegre;ao Oeste e ao Norte limita com terrenos devolutos,medindo em cada face vinte e seis metros e quarenta centimetros,havido por Aforamento - Perpetuo,em carta passada a favor do de cujus em dezenove de Maio de mil novecentos e quatorze,registrada neste Registro,sob numero de ordem mil e treis,conforme foi descrita e avaliada por OITO CONTOS DE REIS,(8:000$000 reis);-Um prédio de alvenaria situado a rua Treze de Maio numero cento cincoenta e um,com cinco compartimentos, cosinha,um pequeno galpão de madeira e um contrafeito para o Oeste,edificado num - terreno de treze metros e vinte centimetros de frente por sessenta e seis metros de fundos,adquirido por arrematação em hasta publica,conforme carta extraida dos autos de execução em que é exequente Mario Rodrigues Arnizaut e executados Renato Lacerda e sua mulher,transcrita neste Registro,sob numero seis mil quatrocentos cincoenta e nove,conforme foi descrita e avaliada por DOZE CONTOS DE REIS,(12:000$000 reis).- NOME DOMICILIO E PROFISSÃO DO ADQUIRENTE.-Zilpa Alves dos Santos,residente nesta - cidade.-NOME DOMICILIO E PROFISSÃO DO TRANSMITTENTE.-Herança de Ostacio Dias.-TITULO.-Partilha.-FORMA DO TITULO DATA E SERVENTUARIO.-Carta Civel de formal de partilha extraida dos autos de inventario dos bens deixados por falecimento de Ostacio Dias,julgado por sentença de dez de Setembro de mil novecentos quarenta e dois,do Dr.Honorio Azevedo,Juiz de Direito desta Comarca,lavrada e subscrita pelo Oficial do Cartorio do Registro Civil,Provedoria e Casamentos desta Comarca,Vicente Gomes, em onze de Setembro de mil novecentos quarenta e dois.-VALOR DO CONTRATO.-Vinte -- contos de reis,(20:000$000 reis).-O REFERIDO E VERDADE E DOU FÈ. EU, Ulysses Villar, ofi-

O referido é verdade e dou fé.

Uruguaiana, de de 194

Oficial

Oficial do Registro, a datilografei subscrevo e assino em publico e raso.



9

CARTORIO DO REGISTRO DE IMOVEIS

COMARCA DE URUGUAIANA

RIO GRANDE DO SUL

Oficial: ULYSSES VILLAR

12/9/42

Certifico em razão do meu oficio e por esta me ser pedida que, revendo no archivo do meu Cartorio, os Livros de Inscripções hipotecaria, deles não consta que o prédio sob numero cento e cincoenta e um, situado a rua Conde de Porto Alegre esquina da rua Quinze de Novembro, pertencente á Ostacio Dias, esteja gravado por hipoteca legal ou convencional ou outro qualquer Onus. O REFERIDO E VERDADE E DOU FÈ. EU, Ulysses Villar, Oficial do Registro, a datilografei subscrevo e assino em publico e raso.

B. 20$
C. 5$
R 1$
1 2$5
28$5

Uruguaiana 11 de Setembro de 1942
O Oficial do Registro.
Ulysses Villar

SETEMBRINO LOPES
2º. Notario da Comarca de Uruguaiana
Av. Duque de Caxias, 767

10

Republica dos Estados Unidos do Brasil

Livro N. 29 — 1º. Traslado — Fls. 46-vº

Estado do Rio Grande do Sul

Procuração bastante que faz Dona Zilpa Alves dos Santos.-

SAIBAM todos quantos este publico Instrumento de Procuração Bastante virem, que no ano de mil novecentos e quarenta e dois - - - - - - ; nesta cidade de Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul, aos vinte e quatro - - - - - - - - dias do mês de Agosto - - - - - - - - - em o meu cartorio compareceu Dona Zilpa Alves dos Santos, brasileira, solteira maior de idade, residente nesta cidade,

reconhecido pelo proprio de mim Ajudante, do Notario - - - e das testemunhas no fim assinadas, perante as quais disse - - que fazia - - seu bastante procurador ao Senhor João Hipolito de Lima, brasileiro, casado, residente nesta cidade, especialmente para, em nome dela outorgante fazer venda ao Governo da União, de um predio que possue nesta cidade, situado a Rua Conde de Porto Alegre, esquina da Rua Quinze de Novembro, sob numero cento e cincoenta e dois digo e um, em mau estado, e respetivo terreno; podendo seu referido procurador-- ajustar e receber o preço dar quitação , outorgar e assinar a respetiva escritura, guias e mais papeis precisos; transferir posse, ação, direito e dominio; re-

caracteristicos, procedencia do imovel a ser vendido; responder pela evicção e praticar emfim tudo quanto for necessario e indispensavel ao aludido fim.-

E assim me pedi u lhe fizesse este Instrumento que lhe li, achou - - conforme, aceit ou , ratific a e assina - - -, com as testemunhas abaixo, reconhecidas de mim Ajudante.-Eu Nylza de Carvalho e Silva,Ajudante que o escrevi.-E eu, Setembrino Lopes, segundo Notario o subscrevo e assino.-Uruguaiana, vinte e quatro de Agosto de mil novecentos e quarenta e dois.-ONotario Setembrino Lopes.-Zilpa Alves dos Santos.-Roberto Bidegain.-Pedro Vargas.-(sobretreis mil e duzentos reis do selo federal, inclusive o de Educação e Saude,mais duzentos reis do selo estadoal de Aposentadoria, devidamente inutilisados). Nada mais consta.-Data retro.- Eu, Setembrino Lopes, segundo Notario o subscrevo e assino

Uruguaiana, em 24 de Agosto de 1942
Em testemunho da verdade
O Notario
Ajudante

SETEMBRINO LOPES - NOTARIO - URUGUAIANA

SETEMBRINO LOPES 2º NOTARIO Nilza de Carvalho e Silva AJUDANTE URUGUAIANA

XII Nº 74

12

Snr. Governo da União

Livro Nº 43 Fls. 46vº/47vº

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SETEMBRINO LOPES

NOTARIO DA COMARCA DE URUGUAYANA

1º Traslado de Escriptura Publica de venda e compra

lavrado em 5 de Setembro de 1942

Outorgante Tte Eurípedes Bastos Cezimbra e s/mulher

Outorgado Governo da União

Objecto O predio sob nº 71 à rua Quinze de Novembro, com suas dependencias e benfeitorias e o terreno foreiro nº 21 moderno da quadra nº 15 desta cidade onde está sito predio edificado com uma area de 280 m², sendo dessa area 84 m² edificada

Valor: 6:720$000

Setembrino Lopes

NOTARIO

Liv. Guarany - Urug.

M. P. - T. N. — DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

CÓPIA:- REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - TRASLADO de escritura pública de venda e compra que fazem o Tenente Euripedes Bastos Cezimbra e sua mulher ao Governo da União. Esta escritura toma o numero oitenta e cinco deste livro, e antecéde a de venda que fez Dona Hermagôra Antonia de Mello a Carlos Matte de Miranda.- LIVRO Nº 43 - FÔLHAS 46 vº.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-. SAIBAM quantos esta pública escritura virem, que no ano de mil novecentos e quarenta e dois, aos cinco dias do mês de Setembro, nesta cidade de Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul, Brasil, neste cartório, à rua Duque de Caxias, número setecentos sessenta e sete, digo, rua General Bento Martins, número cento e vinte cinco, compareceram: de uma parte como outorgantes vendedores o Tenente Euripedes - Bastos Cezimbra, militar, e sua mulher Dona Nelly de Miranda Cezimbra, de labores domesticos, residentes nesta cidade, e de outra parte como outorgado comprador o Governo da União, representado pelo Excelentissimo General do Exercito Nacional - Volmer Augusto da Silveira, residente no Rio de Janeiro, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil, que acidentalmente se encontra nesta cidade, conforme - carta de autorização expedida a dezoito de Fevereiro do corrente ano e assinada - pelo Excelentissimo Ministro das Relações Exteriores, Doutor Oswaldo Aranha, todos são brasileiros, conhecidos de mim ajudante, do respetivo Notário e das testemunhas no fim nomeadas e assinadas, do que dou fé; perante as quais disseram os outorgantes Tenente Euripedes Bastos Cezimbra e sua mulher, que eles são senhores e legitimos possuidores de um prédio composto de casa de moradia, sob número setenta e quatro, com frente a Oeste para a rua Quinze de Novembro desta cidade, com suas dependencias e benfeitorias, em máo estado de conservação, e bem assim têm a pósse e domínio util do terreno foreiro número vinte um, moderno, da quadra número quinze, onde está dito prédio edificado, com uma área superficial de duzentos e oitenta metros quadrados, sendo dessa área a extensão de oitenta e quatro metros - quadrados edificada, confrontando ao Norte e ao Sul, com propriedades do outorgado comprador, por muros de tijolos, e a Leste, ainda com propriedade de outorgado comprador, havido juntamente com outros bens, por compra a Angelo Martins Bastos e sua mulher, que estes houveram por compra ao Coronel Martiniano Pinto Cezimbra, conforme escrituras públicas lavradas no primeiro Notariado desta cidade em sete de Março de mil novecentos e trinta e cinco e vinte seis de Janeiro de mil novecentos

e vinte oito e transcritas no Registro de Imoveis desta Comarca, sob números mil seiscentos e setenta e oito mil novecentos cincoenta e sete, e que o Coronel Martiniano Pinto Cezimbra, por sua vez houve em sua meação e legado no inventário - procedido nesta cidade por falecimento de sua mulher Dona Rosa Nunes Cezimbra, sendo que o terreno foi adquirido por titulo transferido ao outorgante pela Intendencia Municipal desta cidade, sob número setecentos e sessenta e treis, em sete de Março de mil novecentos e trinta e cinco; que possuindo o mencionado prédio e respetivo terreno, livre de qualquer onus, clausulas, comunhão, bem de familia, impostos em atrazo ou quaisquer outros embaraços, o que declaram sob as penas da lei, contrataram com o Governo da União para vender-lh'o, como de fato vendido fica por bem desta escritura e na melhor fórma de direito, pelo preço certo e ajustado de seis contos setecentos e vinte mil reis, moeda corrente e legal deste Paiz, que neste áto receberam do representante do outorgado comprador, pelo que lhe dão plena e geral quitação e transferem ao dito Governo da União desde já toda a pósse, ação, direito e dominio que tinham no referido imovel, afim de que dele goze e desfrute como propriedade sua que é e fica sendo de hoje em diante, para a construção da Ponte Internacional, cujo projéto foi aprovado e mandado executar pelo Protocolo de vinte um de Novembro de mil novecentos quarenta e um, firmado em Buenos Aires, pelos Plenipotenciarios dos Governos do Brasil e da República Argentina, sem que jamais possam eles vendedores fazer qualquer reclamação a respeito desta venda, e antes se obrigam por si, seus herdeiros e sucessores a fazer esta mesma venda em todo o tempo bôa, firme e valiosa, obrigando-se pela evicção de direito quando chamados á autoria. Pelo Exmo Excelentissimo General Volmer Augusto da Silveira, foi dito perante as mesmas testemunhas que, devidamente autorizado pelo Governo da União comprou aos outorgantes o imovel tal como retro está descrito e que aceitava esta escritura por achal-a em tudo conforme. De acordo com a lei, a presente transação está isenta do imposto de transmissão. Vão adiante transcritas as certidões negativas que são:- Estado do Rio Grande do Sul. Prefeitura Municipal de Uruguaiana. Diretoria do Tezouro. Certifico em razão de meu cargo, que revendo os livros de lançamentos de impostos e taxas desta Prefeitura, verifiquei que Euripedes Bastos Cezimbra, está quite com a Fazenda Municipal. O referido é verdade. Eu, W. Dornelles Mallmann, escriturario da Diretoria do Tezouro, extraí, dato e assino a presente certidão. Uruguaiana, quatro de Setembro de mil novecentos quarenta e dois.-

15

W. Dornelles Mallmann. Visto: Ventura L.H.Gutierrez-Diretor. (Sobre dez mil reis do selo Municipal, e o de Educação e Saude.)- Ministério da Fazenda. Alfandega de Uruguaiana. Estado do Rio Grande do Sul. Certidão. Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Euripedes Bastos Cezimbra, primeiro Tenente, ontem protocolado nesta repartição sob o numero tres mil quinhentos quarenta e quatro, certifico que revendo o cadastro das declarações do imposto sobre a Renda, aqui organizado, constatei se achar o requerente devidamente quite com a Fazenda Nacional, relativamente ao pagamento desse tributo. Do que para constar eu, Eurico Rilo de Campos, escriturario da classe "E", do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, lotado nesta Alfandega, lavrei a presente certidão aos cinco dias do mês de Setembro do corrente ano de mil novecentos e quarenta e dois, a qual, subscrita por mim, vae assinada pelo senhor Inspetor o Doutor Cornelio Fagundes. Alfandega de Uruguaiana, cinco de Setembro de mil novecentos e quarenta e dois. Cornelio Fagundes:Inspetor. (Sobre oito mil e duzentos reis do selo Federal, inclusive o de Educação e Saude.)- E assim justas e contratadas me pediram lhes lavrasse esta escritura que lhes li, aceitaram, outorgaram e assinam com as testemunhas presentes Felipe Derosa, solteiro e Floriano Fagundes, casado, ambos brasileiros, comerciarios, residentes nesta cidade, conhecidos de mim ajudante. Eu, Nylza de Carvalho e Silva, ajudante que a escrevi. E eu, Setembrino Lopes, Notário a subscrevo,resalvo a emenda retro que diz "Setembro", e assino. O Notário Setembrino Lopes. Euripedes Bastos Cezimbra 1º Tenente. Nelly de Miranda Cezimbra. General Volmer Augusto da Silveira. Felipe Derosa. Floriano Fagundes. (Havia uma estampilha do selo Estadoal de - Aposentadoria, no valor de quinhentos reis, mais a da taxa.de Educação e Saude, devidamente inutilisadas.) -Nada mais constava. Data retro. Eu, Setembrino Lopes, Notário o subscrevo e assino - Uruguaiana, 5 de Setembro de 1942 - Em testº (sinal Publico) da verdade - O Notário Setembrino Lopes -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.- Nº 5.502 - Fls. 39v. Do Protocollo Nº 1-A Apresentado das 9 as 12 do dia 30 de Setembro de 1942 - O Official do Registro - Ulysses Villar.- Publicado no livro de imoveis sob nº 3-G fls. 214 no Registro Geral desta comarca sob nº 5247.- Uruguaiana, 30 de Setembro de 1942.- O Official do Registro Geral - Ulysses Villar.-.-.-. CARIMBO:REGISTO DE IMOVEIS - Ulysses Villar - Oficial - Nazy Serpa Villar-Ajudante Uruguaiana.- Dactilografei a presente cópia, em 18/3/1943.-

Confere: Dorvil Dorvia de Melo Maria da Gloria G. de Fagundes

M. P. - T. N. — DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

CÓPIA:- REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL - REGISTRO DE IMOVEIS - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - COMARCA DE URUGUAIANA - OFICIAL ULISSES VILLAR - .-.-.-.-.-.-.- CERTIFICO que a fls. 215 do livro Nº 3-G foi transcrito hoje sob Nº 5.247 a Compra e Venda do imovel seguinte: Um predio composto de casa de moradia, sob numero setenta e quatro, com frente a Oeste para a rua Quinze de Novembro desta cidade, com suas dependencias e benfeitorias, em máu estado de conservação, e bem assim tem a pósse e dominio util do terreno foreiro numero vinte e um, moderno, da quadra numero quinze, onde está dito predio edificado, com a árca superficial de duzentos e oitenta metros quadrados, sendo dessa área a extensão de oitenta e quatro metros quadrados edificada, confrontando ao Norte e ao Sul, com propriedade do comprador, por muros de tijolos, e a Leste, ainda com propriedade do comprador, havida juntamente com outros bens, por compra a Angelo Martins Bastos e sua mulher, que estes houveram por compra ao Coronel Martimiano Pinto Cezimbra, conforme transcrições feitas neste Registro sob numeros, respetivamente, mil seiscentos e setenta e oito, e mil novecentos cincoenta e sete, o que o Coronel Martimiano Pinto Cezimbra, por sua vez houve em sua meação e legado no inventario de sua mulher Dona Rosa Nunes Cezimbra, sendo que o terreno foi adquirido por titulo transferido ao outorgante pela Intendencia Municipal desta cidade, sob numero setecentos e sessenta e ... treis. NOME DOMICILIO E PROFISSÃO DO ADQUIRENTE: Governo da União, representado pelo Excelentissimo General do Exercito Nacional Volmer Augusto da Silveira, residente no Rio de Janeiro, acidentalmente nesta cidade. NOME DOMICILIO E PROFISSÃO DO .. TRANSMITENTE: Tenente Euripedes Bastos Cezimbra, militar, e sua mulher Dona Nelly de Miranda Cezimbra, residentes nesta cidade. TITULO: Compra e Venda. FORMA DO TITULO DATA E SERVENTUARIO: Escritura Publica, lavrada pelo segundo Notário desta Comarca Setembrino Lopes, em cinco de Setembro de mil novecentos quarenta e dois. VALOR DO CONTRATO: Seis contos setecentos e vinte mil reis, (6:720$000rs). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Nazy Serpa Villar ajudante do Oficial do Registro de Imoveis a datilografei; E, eu, Ulysses Villar, Oficial do Registro a conferi, subscrevo e assino em publico e raso. Uruguaiana, 30 de Setembro de 1942. O Oficial do Registro - Ulysses Villar.-.-.-.-.-

CARTORIO DO REGISTRO DE IMOVEIS

COMARCA DE URUGUAIANA

RIO GRANDE DO SUL

Oficial: ULYSSES VILLAR

5/9/42

Certifico em razão do meu oficio e por esta me ser pedida que, revendo no archivo de meu Cartorio, os livros de Inscrições Hipotecarias, deles não consta que o imovel constituido do predio numero setenta e quatro da quadra numero quize desta cidade, pertencente ao senhor Euripedes Bastos Cezimbra, esteja gravado por Unus de hipotécas, outros de qualquer especie que em referidos livros se inscrevem. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Nazy Serpa Villar ajudante do Oficial do Registro a datilografei; E, eu. Ulysses Villar... Oficial do Registro a conferi, subscrevo e assino em publico e raso.

B 20#
C 5#
R 1#
1. 2#5
28#5



Uruguaiana 5 de Setembro 1942
O Oficial do Registro
Ulysses Villar

PUBLICA FÓRMA.- GUILHERME SCHMIDT 1º NOTARIO da Comarca de Uruguayana-Rua Duque de Caxias N.71 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL 1º Traslado de escriptura publica de venda e compra de predios que fazem o Major Angelo -- Martins Bastos e sua mulher e o Aspirante Euripedes Bastos Cezimbra.Livro n.51 Folhas 61 vº á 63.Saibam quantos esta publica escritura virem,que no anno de mil novecentos e trinta e cinco aos sete dias do mez de Março n'esta cidade de Uruguayana,Estado do Rio Grande do Sul,em este cartorio compareceram de uma parte como outorgantes vendedores o Majór Angelo Martins Bastos e sua - mulher Dona Corintha de Carvalho Bastos,elle fazendeiro,e de outra parte como outorgado comprador o Aspirante Euripedes Bastos Cezimbra,domiciliados e residentes nesta cidade,conhecidos de - mim ajudante do Notario,em pleno exercicio do cargo e das testemunhas no fim nomeadas e assignadas,de que dou fé;em presença - das quaes disseram os outorgantes vendedores Majór Angelo Martins Bastos e sua mulher,que elles são senhores e possuidores - do prédio numero dois antigo da rua quinze de Novembro composto de casa suas dependencias e bemfeitorias e terreno foreiro numero tres A.antigo,correspondente á parte,do terreno numero vinte e um moderno,da quadra numero quinze desta cidade,medindo doze-metros e dez centimetros de frente a Oeste,sobre o alinhamento-da rua Quinze de Novembro e vinte e sete metros e vinte centimetros de fundos a Leste,limitando ao Norte com terreno de João - Peró,por muros de tijolos e ao Sul ainda por muros de tijólos - com terrenos que foram de Quirino Rodrigues Machado;mais outro-prédio,composto de casa paredes de tijólos coberto de telhas de barro,com todas as suas dependencias e bemfeitorias,situada á - rua Quinze de Novembro,esquina,antiga rua Sant Ánna,actualmente rua Parahyba,sob numero trinta e seis antigo,com frentes,respectivamente para Leste e Sul e o terreno foreiro numero seis antigo,agrangendo partes dos terrenos numeros doze,treze,e quatorze, modernos,da quadra numero sessenta e dois,desta cidade,com a extensão de treze metros e vinte centimetros de frente a Leste,sobre o alinhamento da predita rua Quinze de Novembro e sessenta metros e cincoenta centimetros de frente ao Sul,sobre o alinhamento da antiga rua Sant'Ánna,actual Parahyba,para onde faz esquina,limitando ao Norte e Oeste,com propriedade da sucessão Onofre de Barros Leite e sua mulher dona Clarice Corrêa de Barros e que foram adquiridos por compra ao Coronel Martiniano Pinto Cezimbra,por escriptura publica de vinte e seis de Janeiro-de mil novecentos e vinte e oito,lavrada neste cartorio e trans

transcrita no Registro de Immoveis desta Comarca,sob numero oito mil novecentos cincoenta e sete,a vinte e seis do mesmo mez e ano e que o Coronel Martiniano Pinto Cezimbra,houve na sua meação e legado,conforme consta nos autos do inventario,procedido nesta cidade,por fallecimento de Dona Rósa Nunes Cezimbra e que o casal do Coronel Martiniano Pinto Cezimbra,houvera anteriormente o prédio da rua Quinze de Novembro,esquina actual Parahyba, por compra a Domingos Marques de Menezes e sua mulher dona Maria Propicia Codorniz de Menezes,por escriptura publica,lavrada neste cartório,a cinco de Janeiro de mil oitocentos e noventa e cinco, transcripta no alludido Registro,sob numero mil quinhentos cincoenta e oito a vinte e tres de Abril do mesmo anno e que Domingos Marques de Menezes houve por compra de Maria Candida Alves Vianna e de Onofre Marques Vianna e sua mulher Dona Victória Lópes Marques,respectivamente,por escripturas publicas lavradas - neste cartório,a quatorze de Maio e seis de Junho de mil oitocentos oitenta e oito e transcriptas no Registro de Immoveis desta Comarca.O terreno numero vinte e um moderno e tres A. antigo da quadra numero quinze,foi havido por titulo de vinte e cinco de Agosto de mil oitocentos oitenta e tres,transferido ao Coronel-Martiniano Pinto Cezimbra,por titulo expedido pela Intendencia-Municipal,desta cidade,sob numero trezentos sessenta e tres,a - dezoito de Dezembro de mil novecentos e quatorze,sendo os titulos relativos a este terreno e ás partes dos terrenos numeros - doze,treze e quatorze,antigo numero seis da quadra numero sessenta e dois desta cidade,transferidos sob numero seiscentos e cincoenta e tres ao Major Angelo Martins Bastos,sob termo numero - tres mil duzentos trinta e seis,a dois de Fevereiro de mil novecentos e vinte e oito,assignado pelo Intendente Municipal substituto,Franklin Fabricio,e secretario das obras publicas Doutor Carlos de Carvalho Schmidt;e que possuindo os mencionados prédios,compostos de casas em mau estado,e respectivos terrenos foreiros,livres de qualquer onus real,clausulas,communhão,impóstos em atrazo,servidões,bem de familia ou quaesquer outros embaraços, o que declaram sob as pennas das leis civil e criminal o que dou fé,contractaram com o outorgado comprador,Aspirante Euripedes - Bastos Cezimbra,para vender-lh'os como de facto vendido têm por bem desta escriptura e na melhor fórma de direito,pelo preço e quantia certa e ajustada de vinte contos de réis em moeda corrente e legal desta Republica que declararam já haver recebido-do comprador,a quem dão plena e geral quitação e a quem transferem desde já toda a pósse,direito,dominio e acção,que elles ou-

outorgantes exerciam em ditos bens,para que delles uze,góze e - desfructe o comprador,como propriedade sua que ficam sendo,de hoje em diante em virtude desta escriptura,sem que jamais possamos vendedores fazer,qualquer reclamação a respeito desta venda, e antes se obrigam por si,seus herdeiros e successores,a todo o tempo faze-la boa,firme e valiósa e a responder pela evicção de direito quando porventura forem chamados a autoria.Seguem as certidões negativas,laudemio e conhecimento.-THEOBALDO SOUZA,Official do Registro de Immoveis da Comarca de Uruguayana.Certifico em razão de meu officio e por esta me ter sido pedida,que,revendo o Archivo do Registro de Immoveis desta Comarca,delle não consta que estejam sujeitos a qualquer responsabilidade,por hypotheca-legal,convencional ou judiciaria,os prédios situados á rua Quinze de Novembro,esquina da rua Parahyba,na quadra numero sessenta e dois desta cidade e o prédio da mesma rua Quinze de Novembro - na quadra numero quinze,pertencentes a Angelo Martins Bastos e sua mulher Dona Corintha Carvalho Bastos.O referido é verdade e dou fé.Sobre um selo de um mil réis do Estado e duzentos réis - do da taxa de Educação e Saude.Uruguayana seis de Março de mil-novecentos e trinta e cinco.O Official do Registro Theobaldo Souza.Prefeitura Municipal de Uruguayana.Directoria do Thesouro.Rasa cinco mil réis.Certifico em razão de meu cargo e a pedido verbal de parte interessada,que,o cidadão Angelo Martins Bastos,está quite com a Fazenda municipal,referente ao imposto prédial,- dos prédios numero cento e cincoenta e nóve á rua Parahyba e numero setenta e quatro á rua "Quinze de Novembro" e ao imposto de terrenos não edificados da quadra numero quinze e sessenta e dois.O referido é verdade.Eu,José Luiz Pereira da Rosa,extrahi,dato e assigno a presente certidão.Sobre quatrocentos réis de sello municipal e duzentos réis do da taxa de Educação e Saude.Uruguaiana seis de Março de mil nóvecentos e trinta e cinco.José Luiz Pereira da Rosa.Prefeitura Municipal.Exercicio de mil nóvecentos e trinta e cinco.Numero desesete.Imposto duzentos mil reis.- Pagou o senhor Angelo Martins Bastos.A quantia de duzentos mil réis,que fica debitada ao actual Thesoureiro,proveniente do laudemio de um por cento,sobre vinte contos de réis,preço pelo qual vende a Euripedes Bastos Cezimbra,os terrenos foreiros numeros - doze,treze e quatorze da quadra numero sessenta e dois e prédios nelles edificados,confórme requerimento numero cento e setenta e sete de tres do corrente.Uruguayana seis de Março de mil nóvecentos e trinta e cinco.José Luiz Pereira da Rósa.Escripturario. A. Bastos.Thesoureiro.Pelo outorgado comprador foi dito em presença

presença das mesmas testemunhas que aceitam esta escriptura em todos os seus termos e apresentou o conhecimento do theôr seguinte:Transmissão "inter-vivos".Exercicio de mil nóvecentos e trinta e cinco.Imposto seiscentos e vinte mil réis;taxa escolar e -- hospitalar noventa e tres mil reis,taxa profissional quarenta e nóve mil e seiscentos réis,taxa de cooperação quinze mil e qui-- nhentos réis.Total setecentos e setenta e oito mil e cem réis.A folhas e dos competentes livros ficam lançadas em receita as quantias acima indicadas,cujo total setecentos e setenta e oito -- mil e cem réis,foi pago pelo senhor Euripedes Bastos Cezimbra.A transmissão corresponde a vinte contos de réis preço porque compra de Angelo Martins Bastos e sua mulher,o prédio numero trinta e seis antigo da rua Quinze de Novembro esquina antiga Sant'Anna e parte dos terrenos numeros doze,treze e quatorze da quadra numero sessenta e dois medindo treze metros e vinte centimetros de frente a Léste e sessenta e seis metros e cincoenta centimetros de fundos e o prédio numero dois antigo da rua Quinze de Novembro e o terreno foreiro numero tres A da quadra numero quinze - desta cidade,medindo doze metros e dez centimetros de frente a Oéste e vinte e sete metros e vinte e cinco centimetros de fundos.Mesa de Rendas do Estado em Uruguaiana,seis de Março de mil novecentos e trinta e cinco.Pelo Thezoureiro.G.Machado Ramos.Pelo escrivão P.Lapitz.E assim me pediram lhes fizesse esta escriptura,distribuida hoje a este cartorio,a qual sendo-lhes lida,acharam confórme,acceitaram,outorgaram e assignam,com as testemunhas,Pedro Pedroso de Albuquerque,brasileiro,solteiro,empregado de escriptório e Romaguera Schmidt,brasileiro,casado,empregado - em escriptorio,pessoas idoneas e capazes,aqui domiciliados e residentes,conhecidas de mim ajudante do Notario em pleno exercicio do cargo,que escrevi e assigno,resalvando as emmendas que - dizem "Parahyba" "sido" "seis" "numero" e "doze"."Exercicio" e a entrelinha que diz "de".O ajudante do Notario em pleno exercicio do cargo.Ernesto Ferraz de Campos.Angelo Martins Bastos.- Corintha Carvalho Bastos.Euripedes Bastos Cezimbra.Asp.a Off.Pedro P.de Albuquerque.Romaguera Schmidt.Está confórme o original e ao proprio livro me repórto e dou fé.Eu,Ernesto Ferraz de Campos,ajudante do Notario em pleno exercicio do cargo,subscrevo e assigno em publico e raso.Em testemunho da verdade (estava o sinal publico)Uruguaiana,7 de Março de 1931.O Ajudante do Notario, em pleno exercicio do cargo.Ernesto Ferraz de Campos.(Havia tres estampilhas do selo Estadoal,no valor total de treis mil reis,e a da taxa de Educação e Saude,devidamente inutilisadas.)(Havia -

(Havia um carimbo com os seguintes dizeres: GUILHERME SCHMIDT 1º NOTARIO Duque de Caxias, 761 -Uruguaiana) Nº 2033 Fls. 164 v Do -- Protocollo Nº 3 Apresentado das 12 ás 18 horas do dia 9 de Março de 1935. O Official do Registro Theobaldo Souza Registrado no livro de transcripção de immoveis Nº 3 A. fls 352 v 353 do Registro Geral desta Comarca sob nº 1670 -Uruguayana, 9 de Março de - 1935 O Official do Registro Geral. Theobaldo Souza (Havia o se-- guinte carimbo: Theobaldo Souza Off. do Reg. de Immoveis-Uruguayana) (Á margem diz: 1º Notario =GUILHERME SCHMIDT) (Ha em todas as folhas a seguinte rubrica: Thº Souza) =Era o que se continha em o dito documento que me foi apresentado para ser reproduzido -- por cópia legal e autentica, e ao qual me repórto; tendo do mesmo bem e fielmente feito extraír a presente pública fórma, que de-- pois de haver conferido, por achal-a conforme a subscrevo e assino, entregando-a ao portador, juntamente com aquele dito original, do que dou fé. Eu, Sebastiano Lopes, Notario a conferi, dato, subscrevo e assino.

Uruguaiana 12 de Dezembro de 1942

Em testemunho de verdade

Sebastiano Lopes

SEBASTIANO LOPES 2º NOTARIO Nilza de Carvalho e Silva AJUDANTE URUGUAIANA

SEBASTIANO LOPES NOTARIO URUGUAIANA

FIRMA TABELLIÃO PENAFIEL OUVIDOR, 66 - RIO

21

INTENDENCIA MUNICIPAL DE URUGUAYANA

Titulo de transferencia de aforamento perpetuo

N°. 763

Faço saber que, no uso das attribuições que me são conferidas pela Lei Organica, de accordo com o Decr. n. 4105 de 22 de Fevereiro de 1868, e em vista das informações e mais diligencias praticadas pela Secretaria das Obras Publicas, transfiro por aforamento perpetuo ao requerente Snr. Euripedes Bastos Cesimbra o DOMINIO UTIL DO TERRENO N. (21) vinte e um DA QUADRA N. 15, (quinze) em 7 de Março de 1935 a Angelo Martins Bastos ficando o supra nomeado, ora foreiro deste terreno obrigado, sob pena de commisso, a pagar annualmente á bocca do cofre da Fazenda Municipal, durante o mez de Fevereiro e a contar de 7 de Março de 19 35 data da transferencia, a quantia de (2 $) dois mil réis, a titulo de fôro; e mais o laudemio de (1) um por cento no caso de venda ou escambo do mesmo terreno, que aliás não poderá vender ou escambar sem licença da Intendencia, á qual deverá declarar o preço que se lhe offerecer para haver a competente licença, quando não convenha tomar-se tanto por tanto, para a Fazenda Municipal.

Tendo o citado Snr. Euripedes Bastos Cesimbra assignado nesta Intendencia o termo pelo qual se obrigou ao competente fôro e a todas as condições e onus, impostos neste caso pelas disposições legaes em vigor, hei por confirmado o DOMINIO UTIL do mencionado terreno que lhe fica pertencendo. Para firmeza lhe mandei passar o presente Titulo de transferencia de aforamento perpetuo, que as Autoridades competentes, farão guardar e cumprir como nelle se contem.

Dimensões e confrontações

TERRENO N.º (21) vinte e um

DA QUADRA N. º (15) quinze

Transferido em 21 de Março de 1935 a Euripedes Bastos Cesimbra

N: 47 ms. e 20 cms. Limita com propriedade do Sol João Peró

S: 47 ms. e 20 cms. Limita com propriedade que foi do Quirino Machado

E: 12 ms. e 10 cms. A entestar com terrenos da mesma quadra

O: 12 ms. e 10 cms. Para a rua quinze de Novembro

Intendencia Municipal de Uruguayana, 21 *de* Março *de 19*35

Lavrado no Livro de Termos n. 15 pag. Termo 4..80

Annotado no Livro Cadastro n. 2 pag 34

Manoel Menezes
Secretario das Obras Publicas

Intendente Municipal

XIII Nº 130

22

Snr. Governo da União

Livro Nº 43 Fls. 96/98

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SETEMBRINO LOPES

NOTARIO DA COMARCA DE URUGUAYANA

1º Traslado de Escriptura Publica de venda e compra

lavrado em 10 de Dezembro de 1942

Outorgante o Espolio de Rinaldo Pratti

Outorgado o Governo da União

Objecto A casa de material sob nº 130 á R. 15 de Novembro com suas dependencias e benfeitorias em máo estado de conservação e respetivo terreno nº 7 A. da quadra nº 15 desta cidade contendo uma area superficial de 274 m² e dessa área edificada a extensão de 126 m²

Valor Cr$ 10.000,00

Setembrino Lopes

NOTARIO

Liv. Guarany - Urug.

M. P. - T. N. — DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

CÓPIA:- REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - TRASLADO de escritura pública de venda e compra que faz o espólio de Rinaldo Prati ao Governo da União. Esta escritura toma o número cento e vinte dois, e antecéde a de venda e cessão de direitos hereditarios que fizeram Francisco Rolão e outro a Leovegildo Guirland.-. LIVRO Nº 43 - FÔLHAS 96/98.- SAIBAM quantos esta pública escritura virem, que no ano de mil novecentos e quarenta e dois aos dez dias do mês de Dezembro, nesta cidade de Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul, Brasil, neste cartório, à rua Duque de Caxias, número setecentos sessenta e sete, digo, rua General Bento Martins, número cento e vinte cinco, compareceram: de uma parte como outorgante vendedor o espólio de Rinaldo Prati, representado neste áto pelo senhor Arnaldo de Oliveira Benites, brasileiro, casado, do comércio, residente nesta cidade, que representa a viuva inventariante do referido espólio, Dona Carolina Springer Prati, conforme o instrumento de procuração lavrado na cidade de Porto Alegre em vinte um de Setembro do corrente âno, e ainda com alvará de autorização concedido e assinado pelo Meretissimo Juiz de Direito da Comarca de Porto Alegre, Doutor Moreno Loureiro Lima, o qual foi exibido, vae junto com o instrumento de procuração no fim desta - transcrito, registrado no livro próprio de transcrições deste cartório, sob número quatorze e fica arquivado neste mesmo cartório, e de outra parte como outorgado comprador o Governo da União, representado neste áto pelo Excelentissimo Senhor General Volmer Augusto da Silveira, Oficial do Exercito Nacional, residente no Rio de Janeiro e acidentalmente nesta cidade, conforme carta de autorização expedida a dezoito de Fevereiro do corrente ano e assinada pelo Doutor Oswaldo Aranha, Ministro das Relações Exteriores, conhecidos de mim ajudante, do respetivo Notário e das testemunhas no fim nomeadas e assinadas, do que dou fé. E, perante as mesmas testemunhas, pelo senhor Arnaldo de Oliveira Benites foi dito que, na qualidade de procurador de Dona Carolina Springer Prati, inventariante do espólio de seu marido Rinaldo Prati e de acôrdo com o mencionado alvará de autorização, contratou - com o outorgado Governo da União para vender-lhe, como de fáto lhe vende por bem desta escritura e na melhor fórma de direito, pelo preço certo e ajustado de dez mil cruzeiros, em moéda corrente e lagal deste Paiz, o seguinte imovel pertencente ao espólio de Rinaldo Prati, e que é:- Uma casa de material coberta de telhas de barro, sob número cento e trinta moderno, situada á rua Quinze de Novembro, com

suas dependencias e benfeitorias, em máo estado de conservação, e bem assim o terreno onde está edificada sob número séte A-, da quadra número quinze desta cidade, contendo uma área superficial de duzentos e setenta e quatro metros quadrados e dessa área, edificada a extensão de cento e vinte seis metros quadrados, confrontando ao Norte, Sul e Leste, com propriedades do outorgado comprador e a Oeste com o alinhamento da referida rua Quinze de Novembro, e foi havido por Rinaldo Prati por compra á Dona Felisberta de Freitas Vale e Silva, conforme escritura pública - lavrada no primeiro Notariado desta cidade, em quatorze de Janeiro de mil novecentos e vinte um, transcrita no Registro de Imoveis desta Comarca em vinte cinco do mesmo mês e âno, no livro número treis G-, fôlhas trinta e cinco verso trinta e - seis, sob número sete mil quatrocentos e dezenove, de ordem e posteriormente retificada por escritura pública, tambem lavrada no primeiro Notariado desta cidade em vinte um de Fevereiro daquele mesmo âno e averbada no aludido Registro em treis de Março do mesmo âno, e que Dona Felisberta de Freitas Vale e Silva, por sua vez houve na meação de seu extinto casal, por falecimento de seu marido General Antonio Joaquim da Silva, conforme consta da certidão extraída da escritura pública de partilha amigavel, lavrada em Porto Alegre pelo segundo Notário Arthur Graciliano da Silva, datada de quatro de Março de mil novecentos e dezenove; cujo imovel se acha livre e desembaraçado de qualquer obrigação ou hipotéca e ainda de quaisquer impostos, o que próva com as certidões no fim desta transcritas; que o preço ajustado de dez mil cruzeiros o procurador da inventariante do espólio de Rinaldo Prati neste áto recebeu do representante do outorgado comprador, contou, achou certo e guardou e lhe dá por isso plena, geral e irrevogavel quitação para não mais repetir e transfére-lhe desde já e por esta mesma escritura toda a pósse, ação, direito e dominio que ao espólio de Rinaldo Prati correspondia, não podendo jamais e em tempo algum, qualquer de seus herdeiros ou sucessores fazer qualquer reclamação a respeito desta venda, antes se obrigam, tanto o espólio como qualquer dos seus herdeiros ou sucessores a fazer esta mesma venda bôa, firme e valiosa e a responder pela evicção de direito quando chamados á autoria, pondo o comprador a paz e a salvo de qualquer duvida futura. Pelo Excelentissimo Senhor General Volmer Augusto da Silveira, foi dito perante as mesmas testemunhas que, devidamente autorizado pelo Governo da União, comprou ao espólio de Rinaldo Prati, os bens tal como supra estão

25

descritos, compra esta que servirá para a construção da Ponte Internacional, cujo projéto foi aprovado e mandado executar pelo Protocolo de vinte um de Novembro de mil novecentos e quarenta e um, firmado em Buenos Aires pelos Plenipotenciarios dos Governos do Brasil e da República Argentina, e finalmente que aceitava esta escritura em seus expréssos têrmos e para que produza seus legais efeitos. A presente transação está isenta do pagamento do imposto de transmissão, de acôrdo com a lei. Vão em seguida transcritos o instrumento de procuração e alvará ao principio mencionados e as certidões, cujo teôr é o seguinte:- República dos Estados Unidos do Brasil. Estado do Rio Grandé do Sul. Segundo Notariado - Porto Alegre, Cento e quarenta e oito - Rua General Câmara - Cento e quarenta e oito. Fone, oito mil - quinhentos e vinte cinco. Livro número quinhentos e vinte um. Fôlhas quatorze. Primeiro traslado. Procuração bastante que faz Carolina Springer Prati. Saibam os que virem êste público instrumento de procuração bastante que, no âno de mil novecentos e quarenta e dois, nesta cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, aos vinte e um dias do mês de Setembro, neste segundo notariado, compareceu, como outorgante, a senhora Carolina Springer Prati, franceza, viuva, de afazeres domesticos, residente á rua Machado de Assis número quatrocentos e dois, nesta capital, reconhecida pela própria das testemunhas adiante nomeadas e no fim assinadas e estas conhecidas de mim ajudante do natário do que dou fé. E, perante estas, disse que, na qualidade de inventariante dos bens deixados por seu esposo senhor Reinaldo Prati nomeava e constituía seu bastante procurador na cidade de Uruguaiana, ao senhor Arnaldo de Oliveira Benites, brasileiro, casado, guarda-livros, residente naquela cidade, para outorgar a favor do Governo Federal, ou de quem de direito, escritura de venda, ou de desapropriação, do imovel sito á rua Quinze de Novembro número cento e trinta, na dita cidade de Uruguaiana, podendo assinar a mencionada escritura com todas as clausulas de estilo, descrever o imovel, dar extensão, confrontações, limites, procedencia e demais caracteristicos, transmitir dominio, pósse, direito e ação, responsabilisar-se pela evicção, fazer a venda ou desapropriação bôa, firme e valiosa, receber o preço da venda ou o valor da indenisação e dar quitação, assinar guias para pagamento de impsotos, representar a mandante perante repartições públicas da União, do Estado e do Município e em juizo, requerendo e assinando tudo que se tornar mister, inclusive alvará de licença, e

praticar todos os demais átos compativeis com a natureza do presente mandato, podendo substabelecer". Assim o disse, do que dou fé e me pediu êste instrumento que lhe li, aceitou e assina com as testemunhas presenciaes Roberto A. Dulac e Antonio Monteiro Pires, brasileiros, maiores, aqui residentes, conhecidos do Notário, de mim, Yedda Próes de Mello, sua ajudante, que o escrevi. E eu, notário, subscrevo e assino. Porto Alegre, vinte um de Setembro de mil novecentos e quarenta e dois. O notário: José Pedro de Moura. Carolina Springer Prati. Roberto A. Dulac. Antonio M. Pires. Com tres mil e duzentos reis em selos federaes, devidamente inutilisados. Nada mais constava. Data supra. Eu, José Pedro de Moura, notário, subscrevo e assino em público e raso.- Em testemunho da verdade (estava o sinal público) Porto Alegre, vinte um de Setembro de mil novecentos e quarenta e dois. O Notário: José Pedro de Moura. (Sobre um cruzeiro e oitenta centavos de selos do Estado, inclusive o de Aposentadoria, mais treis cruzeiros do sêlo Federal, dez centavos do sêlo Penitenciario, e ainda o de Educação e Saude.) (Havia o seguinte carimbo: José Pedro de Moura- Notário. Segundo Cartório. Porto Alegre. Cento e quarenta e oito - General Câmara - Cento e quarenta e oito)- Estado do Rio Grande do Sul. Secretaria de Estado dos Negocios do Interior. Juizado de Direito da primeira Vara de Porto Alegre. Alvará. O Doutor Moreno Loureiro Lima, Juiz de Direito da - primeira e substituto da quarta Vara desta cidade de Porto Alegre, Capital do Estado do Rio Grande do Sul, República dos Estados Unidos do Brasil. Faz saber aos que o presente alvará de autorização virem que, atendendo ao que lhe foi requerido por dona Carolina Springer Prati, inventariante dos bens ficados por falecimento de seu marido Rinaldo Prati, é a concordancia de todos os herdeiros, resolve - conceder-lhe autorização para alienar o prédio número cento e trinta da rua Quinze de Novembro, de Uruguaiana, prédio esse necessário á construção da ponte internacional, ligando dita cidade á cidade de Libres, na Argentina, por preço não inferior ao da avaliação feita pela comissão encarregada da construção da mencionada ponte internacional - nove mil quinhentos e oitenta e oito cruzeiros. Aqueles a - quem o conhecimento deste alvará haja de pertencer, cumpram-no e façam cumprir como nele se contem e declara. Dado e passado nesta cidade de Porto Alegre, aos trinta dias do mês de Novembro do âno de mil novecentos e quarenta e dois. Eu, José Pessoa de Mello, escrivão, subscrevi. Moreno Loureiro Lima. (Sobre dez cruzeiros e

vinte centavos de selos do Estado, vinte centavos da taxa de Educação e Saude e dez centavos do sêlo Penitenciario) (CERTIDÕES)- Estado do Rio Grande do Sul. Prefeitura Municipal de Uruguaiana. Diretoria do Tezouro. Certifico em razão de meu cargo, que revendo os livros de lançamentos de impostos e taxas desta Prefeitura, verifiquei que Rinaldo Prati Herdeiros, nada deve á Fazenda Municipal. O referido é verdade. Eu, W. Dornelles Mallmann, escriturario da Diretoria do Tezouro, extraí, dato e assino a presente. Uruguaiana, dez de Dezembro de mil novecentos e quarenta e dois. W. Dornelles Mallmann. Visto: Ventura L.H.Gutierrez-Diretor. Dez,doze, quarenta e dois. (Sobre dez cruzeiros do sêlo Municipal, e o de Educação e Saude.)- Ministério da Fazenda. Alfandega de Uruguaiana. Estado do Rio Grande do Sul. Certidão. Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Arnaldo de Oliveira - Benites, como procurador do espólio de Rinaldo Prati, protocolado sob numero quatro mil setecentos e dez, em que pede certidão de quitação com a Fazenda Nacional, relativamente ao imposto de Renda, certifico que revendo o cadastro do imposto de Renda, dele não consta que o requerente seja devedor á Fazenda Nacional, no tocante ao imposto acima referido. Do que para constar eu, Hildebrando Pereira da Rosa,arrumador da classe B., passei a presente certidão ao primeiro dia do mês de Dezembro de mil novecentos e quarenta e dois, que a datilografei e vae subscrita pelo senhor Inspetor. Alfandega de Uruguaiana,primeiro de Dezembro de mil novecentos e quarenta e dois. Cornelio Fagundes: Inspetor. (Sobre oito cruzeiros e vinte centavos do sêlo Federal, inclusive o de Educação e Saude)-Declaro que a presente escritura está isenta do pagamento do sêlo proporcional referente ao valor da transmissão, de acôrdo com a lei:= E assim justas e contratadas me pediram lhes lavrasse esta escritura que lhes li, acceitaram, outorgaram e assinam com as testemunhas presentes Felipe Derosa, solteiro e Floriano Fagundes,casado,brasileiros, comerciarios,residentes nesta cidade, conhecidos de mim ajudante. Eu, Nylza de Carvalho e Silva,ajudante que a escrevi. E eu, Setembrino Lopes, Notário a subscrevo e assino,resalvando a palavra retro riscada que diz "mez" e ainda a letra "c". O Notário Setembrino Lopes.Arnaldo de Oliveira Benites. General Volmer Augusto da Silveira. Felipe Derosa. Floriano Fagundes. (Havia duas estampilhas do sêlo Estadoal de Aposentadoria,no valor de um cruzeiro e vinte centavos,mais a da taxa federal de Educação e Saude,devidamente inutilisadas)-Nada mais constava. Data retro. Eu, Setembrino Lopes,Notário o subscrevo

e assino.- Uruguaiana, 10 de Dezembro de 1942 - Em testº (sinal publico) da verdade - O Notário - Setembrino Lopes .- .-.-.-.

M. P. - T. N. — DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

CÓPIA:- REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL - REGISTRO DE IMOVEIS - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - COMARCA DE URUGUAIANA - OFICIAL ULISSES VILLAR - .-.-.-.-.-.-. CERTIFICO que a fls. 244 - do livro Nº 3-G foi Transcrito hoje sob nº 5.337.-.-. a COMPRA E VENDA do imovel seguinte:- Uma casa de material coberta de telhas de barro, sob número cento e trinta moderno, situada á rua Quinze de Novembro, com suas dependencias e benfeitorias, em máo estado de conservação, e o terreno onde está edificada sob número sete A-, da quadra número quinze desta cidade, contendo uma área superficial de duzentos setenta e quatro metros quadrados e dessa área, edificada a extensão de cento vinte e seis metros quadrados, confrontando ao Norte, Sul e Leste, com propriedade do adquirente e a Oeste com o alinhamento da referida rua Quinze de Novembro, e foi havido por Rinaldo Pratti por compra a Dona Felisberta de Freitas Vale e Silva, conforme transcrição feita neste Registro, sob número sete mil quatrocentos e dezenove, de ordem.- NOME DOMICILIO E PROFISSÃO DO ADQUIRENTE.- O Governo da União, representado neste áto pelo Exmo. Snr. General Volmer Augusto da Silveira Oficial do Exercito Nacional, residente no Rio de Janeiro e acidentalmente nesta cidade.- NOME DOMICILIO E PROFISSÃO DO TRANSMITENTE.- O espólio de Rinaldo Prati, representado neste áto pelo Snr. Arnaldo de Oliveira Benites, brasileiro, casado, do comercio residente nesta cidade, que representa a viuva inventariante do referido espólio, Dona Carolina Springer Prati.- TITULO.-Compra e Venda.-FORMA DO TITULO DATA E SERVENTUARIO.- Escritura pública lavrada pelo segundo Notário desta Comarca, Setembrino Lopes, em dez de Dezembro de mil novecentos quarenta e dois.- VALOR DO CONTRATO.- Dez mil cruzeiros, (Cr$ 10.000,00). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu, ULYSSES VILLAR Oficial do Registro, a datilografei subscrevo e assino em publico e raso. Uruguaiana, 11 de Dezembro de 1942.- O Oficial do Registro - Ulysses Villar.-.-.-.- Dactilografei a presente cópia, em 17/3/1943 -

Maria da Gloria G. de Fraga

Aux. cl. 13 -

Confere: Dezanilde Barreira de Melo
Escrt. int. "E"

CARTORIO DO REGISTRO DE IMOVEIS

COMARCA DE URUGUAIANA

RIO GRANDE DO SUL

Oficial: ULYSSES VILLAR

Certifico em razão do meu oficio e por esta me ser pedida que, revendo no archivo do meu Cartorio, os Livros de Inscripções hipotecaria, deles não consta que o Prédio numero cento e trinta da rua quinze de Novembro desta cidade, de propriedade de R I N A L D O P R A T T I, esteja gravado por hipoteca legal ou convecional ou outro qualquer Onus que em referidos livros se inscrevem ou registram. O REFERIDO E VERDADE E DOU FÈ. EU, Ulysses Villar, Oficial do Registro, a datilografei subscrevo e assino em publico e raso.

B$ 20,0
C 5,0
I. 3,5
B$ 28,5



Uruguaiana, 9 de Dezembro de 1942
O Oficial
Ulysses Villar
Registro
9 DE 12 DE 1942
Ulysses Villar
9 DE 12 DE 1942

GUILHERME SCHMIDT
1.º NOTARIO
:: da Comarca de Uruguayana ::
RUA DUQUE DE CAXIAS N. 71

Th. de Souza
31

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

1.º Traslado de escriptura publica de venda e compra que fazem Dona Felisbenta de Freitas Valle e Silva e Rinaldo Gatti

Livro n. 40 Folhas 90 á 91 ver.

Saibam quantos esta publica escriptura virem, que no anno de mil novecentos e vinte e um aos quatorze dias do mez de Janeiro n'esta cidade de Uruguayana, Estado do Rio Grande do Sul, em meu cartorio compareceram

de uma parte, como outorgante vendedora Dona Felisbenta de Freitas Valle e Silva, viuva do General Doutor Antonio Joaquim da Silva, residente na cidade de Porto Alegre, capital deste Estado, neste acto representada por seu bastante procurador Capitão Paulino Arruda de Menezes, conforme traslado de procuração que exhibio, fica archivada neste cartorio, registrada á folhas finta e tres do livro numero onze, de registro de documentos e bo fim desta transcripta, e de outra parte como outor-

1º Notario — GUILHERME SCHMIDT

Lav. do Globo. 5412

outorgado comprador Rinaldo Prati, re-
sidente nesta cidade; conhecidos de
mim Notario e das testemunhas no fim
nomeadas e assignadas. de que dou
fé; em presença das quaes disse a ou-
torgante vendedora Dona Felisbeta de
Freitas Valle e Silva, por seu procurador
que ella é senhora e legitima possui-
dora de uma casa de madeira, co-
berta de telhas com todas as suas depen-
dencias e benfeitorias, situada a rua
Quinze de Novembro, sob numero qua-
tro com frente a oeste, e o terreno
onde esta edificada, sob numero
sete A, da quadra numero quinze
desta cidade, medindo esse terreno a
extensão de vinte metros e quarenta
e seis centimetros de frente a Oeste
sobre o alinhamento da predita rua
Quinze de Novembro e vinte e sete cen-
tros e vinte e cinco centimetros de fundos
a entestar com terrenos que foram de
herdeiros de João Martins de Oliveira,
limitando ao Norte com o terreno nu-
mero seis e ao Sul terreno numero oito,
pertencente a succesão do Capitão Ber-
nardino Rodrigues Sant'Anna e que
ella houve por meação de seu extincto
casal conforme consta da certidão
da escriptura de partilha amigavel,
feita no cartorio do Notario Arthur Ca-
pitulino da Silva, em Porto Alegre,
e que seu casal adquirira por compra

compra a Dona. Yoseba Yobim Telles, e outros, por escriptura publica de dezoito de Setembro de mil oitocentos noventa e seis, lavrada no segundo cartorio de notas desta cidade, transcripta no registro geral desta comarca sob numero mil oitocentos noventa e dois, em dezenove do mesmo mez e anno e que possuindo a livre de quaesquer onus, contractou com o outorgado dito Rinaldo Gati, para vender-lh'a com todas as suas dependencias, benfeitorias e terreno, como de facto vendido tem, por esta escriptura e na melhor forma de direito, pelo preço e quantia certa e ajustada de quatro contos de reis em moeda corrente desta Republica, que neste acto recebeu do comprador, a quem dá plena e geral quitação e a quem transfere desde já, toda a posse, direito, dominio e acção que della exercia em ditos bens, para que delles goze e desfructe o comprador como propriedade sua que ficam sendo de hoje em diante, em virtude desta escriptura, sem que jamais possa ella vendedora, fazer qualquer reclamação a respeito desta venda e antes se obriga a todo o tempo, por si e seus successores, fazer-a boa, firme e valiosa e a responder pela evicção quando por sentença a ella for cha-

1º Notario — GUILHERME SCHMIDT

chamada. Thobaldo Louza. Official do Registro geral de Uruguayana. Certifico em razão de meu officio e por esta me ser pedida que revendo o archivo do Registro geral desta Comarca, delle não consta que estejão sujeito a qualquer responsabilidades por hypotheca legal ou convencional a casa numero quatro da rua quinze de Novembro e o terreno numero sete A, da quadra numero quinze, onde está edificada, pertencente a herança do Doutor Antonio Joaquim da Silva. O referido é verdade e dou fé. Sobre tres estampilhas do sello Estadoal no valor de quinhentos reis. Uruguayana, vinte e um de Dezembro de mil novecentos e vinte. O official do Registro Geral Thobaldo Louza. Certifico em razão do meu emprego e em virtude de esta me ser pedida, que revendo o livro de lançamento do Imposto de decima Urbana, delle consta estar quite com a Fazenda Municipal, o predio numero quatro da rua Quinze de Novembro e de propriedade do Dr. Antonio Joaquim da Silva Herdeiros. O referido é verdade. Eu Enrico Guimarães. Escripturario do Thesouro, lavrei a presente certidão que assigno. Sobre dittas estampilhas do sello Estadoal, no valor de quatrocentos reis. Uru-

Guimarães. Escripturario do Thesouro. Conforme. Data supra. Y. G. Alvim. Traslado. Livro n.º duzentos finta e nove. Fls. pessenta e quatro. Republica dos Estados Unidos do Brazil. Estado do Rio Grande do Sul. Procuração bastante que faz Dona Felisberta de Freitas Valle e Silva. Saibam todos quantos este publico Instrumento de Procuração bastante virem que no anno de mil novecentos e vinte, nesta cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, aos vinte e cinco dias do mez de novembro, em meu cartorio compareceu a outorgante supra, viuva, residente nesta capital, reconhecida pelo proprio do Notario e das testemunhas no fim assignadas, perante as quaes disse que fazia seu bastante procurador deste Estado, em Uruguayana, a Paulino Anselmo de Menezes, brazileiro, commerciante, ali residente, para o fim especial de fazer venda do predio e terreno sito á rua Quinze de Novembro, na cidade acima, e que a outorgante houve no inventario por fallecimento de seu marido General Doutor Antonio Joaquim da Silva; podendo em dito procurador assignar escripturas, guias e mais papeis precisos, receber o preço, dar posse, quitação e substabelecer. E assim me pedio fizesse este Instrumento que lhe

1º Notario — GUILHERME SCHMIDT

abaixo, reconhecidos de mim Notario que escrevi e assigno. Em vinte e cinco de Novembro de mil novecentos e vinte. Arthur Graciliano da Silva. Felisbeita de Freitas Valle e Silva. Francisco Carvalho. Eduardo Pereira. Com dois mil reis. do sello federal devidamente inutilizado. Nada mais contem. Ficaladada na mesma data. Eu Arthur Graciliano da Silva, Notario subscrevo e assigno em publico e raso. Em testemunho da verdade. estava o signal publico. O Notario Arthur Graciliano da Silva. Em vinte e cinco Novembro de mil novecentos e vinte. Contem duas estampilhas do sello Estadoal, no valor de quatro-centos reis. devidamente inutilizadas. Pelo adquirente foi dito que acceitava esta escriptura tal como se declara e me apresentou o conhecimento do imposto do sello seguinte: Guia numero vinte e sete. Recebi Graciliano da Silva. Vae a Mesa de Rendas do Estado, pagar o imposto de transmissão de propriedade sobre a quantia de Rs quatro contos de reis, preço porque compra a Dona Felisbeita de Freitas Valle e Silva, viuva do General Doutor Antonio Joaquim da Silva. para casa a rua Quinze de Novembro, sob numero quatro do terreno onde está edificada sob numero sete A. da quadra numero quinze desta cidade, contendo a extensão de vinte metros e quarenta e seis centimetros de frente

1º Notario — GUILHERME SCHMIDT

frente e vinte e sete metros e vinte e cinco centimetros de fundos. Uruguayana, quatorze de Janeiro de mil novecentos e quinze e eu 01º Notario Guilherme Schmidt. No verso. R. p. Paulino A. de Menezes. Rinaldo Frati. Imposto, duzentos e vinte mil reis. Taxa escolar: onze mil reis. Taxa profissional, oito mil e oitocentos reis. Quinhentos trinta e nove mil e oitocentos reis. Taxa duzentos e trinta e nove mil e oitocentos reis. Meza de Rendas de Uruguayana, quatorze de Janeiro de mil novecentos e vinte e um. Venancio Leite. Escripturario. Recebi o imposto. M. R. Uruguayana, quatorze de Janeiro de mil novecentos e vinte e um. Administrador. A. Macias. E assim me pediram lhes fizesse esta escriptura que lhes li, acceitaram, outorgaram e assignaram com as testemunhas Capitão Ernesto Faraz de Campos e Arlindo José Alves, perante mim Guilherme Schmidt. Notario o escrevi e assigno. 01º Notario Guilherme Schmidt, Paulino A. de Menezes, Rinaldo Frati, Ernesto Faraz de Campos, Arlindo José Alves. Está conforme o original e do proprio livro me reporto e dou fé. Em testemunho [illegible] da verdade 01º Notario [illegible]



N. 10887 } Do Protocollo N. 3
Fls. 3.V. } Apresentado das 6 ai 12 hrs
do dia 25 de Janeiro — de 1921

O Official do Registro
Theobaldo Souza

THEOBALDO SOUZA
URUGUAYANA
Official do Registro Geral

Registrado no livro de transcripçao
de immoveis No. 3 G fls 35 V 36 do Registro
Geral desta Comarca sob No 7419-
Uruguayana, 25 de Janeiro de 1921
O Official do Registro Geral.
Theobaldo Souza

CARTORIO DO 1.º NOTARIO
Guilherme Schmidt
URUGUAYANA
RUA DUQUE DE CAXIAS N. 71

Via

35

EXTRACTO

FREGUEZIA DO IMMOVEL

Sant' Anna do Uruguay

Denominação

Casa e terreno

Confrontações e Caracteristicos

Uma casa de material, coberta de telhas com todas as suas dependencias e benfeitorias, situada á rua 15 de Novembro, sob nº 4 com frente a oeste, e o terreno onde está edificada, sob nº 7 A, da quadra nº 15 desta cidade, medindo cada terreno a extensão de 20m.46 de frente a oeste sobre o alinhamento da referida rua 15 de Novembro e 27m.25 de fundos a extrema com terrenos que foram de herdeiros de João Martins de Oliveira, limitando ao Norte com o terreno numero 6 e ao Sul terreno nº 8, pertencente a successão do Capitão Bernardino Rodrigues Sant'Anna e que a transmittente houve por meação de seu extincto casal.

Liv. do Globo—Urug.

Nome e domicilio do adquirente

Rinaldo Prati, residente nesta cidade.

Nome e domicilio do Transmitente

Dª Felisbenta de Freitas Valle e Silva, viuva do Gal Dr. Antonio Joaquim da Silva, residente na cidade de Porto Alegre, capital deste estado.

Titulo de Transmissão

Compra e venda

Fórma do Titulo e Notario

Escriptura publica lavrada pelo 1º Notario em 14 de Janeiro de 1921

Valor do Contracto

4:000$000 o/rs

Condições

Nada há

Uruguayana, 17 de Janeiro de 1921.

Rinaldo Prati

Nº 10887 | Do Protocollo Nº 3 apresentado ás 6 ½ 12 horas do dia
Fls. 3 V. | 25 de Janeiro de 1921

O official Theobaldo Souza

THEOBALDO SOUZA OFFICIAL URUGUAYANA

Registrado no livro da transcripção de numero

nº 39 fls 35 v 36 do Registro geral

desta comarca, sob nº 7419 Uruguayana, 25 de Janeiro de 1921

O official Theobaldo Souza

36

THEOBALDO SOUZA

Official do Registro Geral

URUGUAYANA

GUIA Nº 43

Rinaldo Prati

vae pagar na Mesa de Rendas desta cidade o imposto de **transcripção de transmissão** correspondente a quantia de quatro contos de reis 4:000$000 rs

preço porque comprou a Dª. Felisbella de Freitas Valle e Silva viuva do General Drº Antonio Joaquim da Silva, uma casa à rua Gumyà de Novembro sob. nº. 4 e o terreno onde está edificada sob. nº. 7A. da quadra nº 15 desta cidade, entrando a sobredita de frente mts. 8 e quanto e reis centimetros de fundo e frente mts. 8 de fundo.

Uruguayana 24 de Janeiro de 1921

Of. 6º Cl. do Reg. Gl

Theobaldo Souza

Recebi o imposto
E.F. Uruguayana
ADMINISTRAÇÃO
25 Jan. 1921
Inspetoria

Pagou 300 réis de sello na 1ª. Via	
Idem imposto de 0,1 o/o de transcripção	4 000
Idem ,, ,, 5 o/o taxa escolar	200
Idem ,, ,, 4 o/o taxa profissional	160
TOTAL Rs.	4$360

Mesa de Rendas do Estado em Uruguayana 25 de Janeiro de 1921

O Escripturario

Benancio Gil

E. Schmidt

Predios sem reboco . . . . . $

Predios sem platibanda . . . $

Remoção do lixo e aguas servidas 10$000

Multa $

Total 46$000

Pagou Antonio J. da Silva

a quantia de Quarenta e

seis mil reis

que fica debitada ao actual Thezoureiro Municipal abaixo assignado, proveniente dos predios abaixo relacionados.

RUA E N.º DOS PREDIOS		
15 Março 2.º	360	000

Livraria Gaurany Uruguayana

Emolumento 38

INTENDENCIA MUNICIPAL DE URUGUAYANA

Exercicio de 1921

Nº 21

Imposto . . 1 $ 00

Multa de % $

Total . . . 1 $ 00

Pagou o cidadão Guilherme Schmidt

a quantia de mil reis

que fica debitada ao actual Thesoureiro, proveniente do imposto designado no § do art. da lei do orçamento municipal vigente, correspondente a uma certidão negativa

Uruguayana 14 de Janeiro de 1921

O ESCRIPTURARIO

O SECRETARIO DO THESOURO

Arthur Graciliano da Silva, Serventuario Vitalicio do Segundo Cartorio de Notas desta cidade de Porto Alegre, Capital do Estado do Rio Grande do Sul

ARTHUR GRACILIANO DA SILVA
Notario
LIBERDADE 17
PORTO ALEGRE

Usando da faculdade que me confere a Lei, e por me ser verbalmente pedido.

Certifico que as folhas quatorze verso do Livro de Transmissões, sob numero cento e quarenta e dois consta a escriptura de partilha amigavel que entre si fazem os herdeiros do General Doutor Antonio Joaquim da Silva o seguinte: Pagamento a viuva meeira, Dona Felisberta de Freitas Valle e Silva, de sua meação, haverá: Na Estancia de Santa Amazile, cincoenta e nove e meias quadras e oito e meia braças, de sesmaria de campo; Na Estancia de São Gonçalo, quarenta e quatro quadras e um quarto de quadra de sesmaria de campo, e os respectivos mattos nas duas Estancias; á casa numero duzentos e quarenta da rua Independencia, nesta capital, pelo valor de cem contos de reis, por querer ella obri-

obrigar-se perante os demais herdeiros a considerar tal immovel, como bem de familia, de accordo com o Codigo Civil, constituindo-o e transmittindo-o como tal; a casa em Uruguayana à rua quinze de Novembro e o terreno no Alegrete, pelo valor de tres contos de reis; quatrocentas e cincoenta acções do Banco Franco Brasileiro; a hypotheca de setenta contos de reis, da qual são devedores Manoela e Enrico Donelles; um automovel Ford e uma aranha, pelo valor de tres contos e quinhentos mil reis; dezoito acções da Companhia Uniã Fabril, sob numeros quinze mil oitocentos e oitenta e quatro à quinze mil novecentos e um; duzentas e doze acções do Banco Pelotense, representadas pelas cautelas sob numeros quarenta e dois, quarenta e tres, noventa e dois, noventa e tres e cento e dez, sob numeros sete mil e quarenta à sete mil cento e quarenta e nove; Nas cinco mil cabeças de gado vaccum, mais ou menos, duas (duas) mil e quinhentas, mais ou menos, trezentos e cincoenta novilhos, mais ou menos; duas mil e quinhentas ovelhas, mais ou menos; trezentas eguas, mais ou menos; cincoenta cavallos mansos, mais ou menos; cento e cincoenta poldros, mais ou menos; cem rezes de raça "Hereford", mais ou menos; oitenta e cinco rezes, mais ou menos da raça

raça Durham; Do dinheiro deposita-
do nos Bancos na importancia de qui-
nhentos e dois contos duzentos e oiten-
ta e cinco mil seiscentos e cincoenta re-
is (502.285.650), haverá a importan-
cia de cento e trinta e nove contos tre-
zentos e setenta e dois mil oitocentos
e vinte e cinco reis (139.372.825) e me-
tade dos juros totaes. Era o que con-
tinha em a dita escriptura do livro res-
pectivo a que me reporto e dou fé. Por-
to Alegre, quatro de Março de mil nove-
centos e dezenove. Eu, diga e como exis-
tem juros vencidos a receber partidas pro-
porcionalmente entre os outorgantes, resol-
veram conceder á primeira outorgante Do-
na Felisberta de Freitas Valle e Silva, ple-
nos e geraes poderes para o fim especial
de liquidar todas as cadernetas existen-
tes nos Bancos desta capital, recebendo
os juros e capitaes, fazendo os depositos
de accordo com a partilha acima mencio-
nada e com as autorisações dos respecti-
vos proprietarios substabelecendo os
mesmos poderes e os substabelecidos em
outros. Em tempo: Existindo na Caixa
Economica uma caderneta sob numero
cincoenta e quatro mil seiscentos e sessen-
ta e tres com o saldo de cem mil reis
e os respectivos juros, fica a mesma per-
tencendo de commum accordo á viuva
meeira. Era o que continha em dita
escriptura e do livro respectivo a que

que me reporto e dou fé. Porto Alegre, quatro de Março de mil novecentos e dezenove. Eu, Arthur Graciliano da Silva, notario, subscrevo e assigno. —

Prott. Arthur Graciliano da Silva

Emol. 1$000 1919. —

Archibaldo Souza
OFFICIAL DO REGISTRO GERAL
URUGUAYANA

Theobaldo Souza, Official do Registro Geral da Comarca de Uruguayana.

Certifico em razão do meu officio e por esta me ser pedida, que, revendo os livros de Registro Geral desta Comarca, às folhas, quatorze verso e quinze do livro numero quatro numero tres, encontrei a transcripção do theôr seguinte: Numero de ordem. Mil oitocentos noventa e dois. Data. Dezenove de Setembro de mil oitocentos noventa e seis. Freguezia do immovel. Sant'anna do Uruguay. Denominação ou nua do immovel. - Casa e terreno urbano. Confrontações ou caracteristicos do immovel. Uma casa de morada, em frente sobrado, sob. numero oito, edificada no terreno numero sete A. da quadra numero quinze, na rua "Quinze de Novembro". Nome e domicilio do adquirente. Doutor Antonio Joaquim da Silva, residente nesta cidade. Nome e domicilio do transmittente. Josefa Jobim Telles, os menores puberes Olintho Jobim Telles e Ruth de Castro Telles, Doutor José Maria Pereira da Cunha e sua mulher, residentes em Alegrete. Titulo. Compra e Venda. Forma do titulo e

titulo e Tabellião que o fez. Escriptura publica, Notario, Manoel Antonio Pereira Botafogo. Valor do contracto. Trezentos mil réis. Condições do contracto. Nada. O Official Manoel Antonio Pereira Botafogo. Era o que se continha nas ditas folhas de referido livro, ao qual me reporto, e do qual bem e fielmente extrahi a presente certidão que, depois de conferida e achada conforme, subscrevo e assigno, nesta cidade aos vinte dias do mez de Dezembro de mil novecentos e Vinte. Eu Official do Registro Geral, Theobaldo Souza escrevente, o escrevi e assigno. Uruguayana, 20 de Dezembro de 1920.

66$

Theobaldo Souza



Nome e domicilio do adquirente

Rinaldo Prati, residente nesta cidade.

Nome e domicilio do Transmitente

Dona Felisberta de Freitas Valle e Silva, viuva do General Doutor Antonio Joaquim da Silva, residente na cidade de Porto alegre, capital deste EStado.

Titulo de Transmissão

Escriptura de Rectificação.

Fórma do Titulo e Notario

*Escriptura publica lavrada p*elo ajudante do 1.Notario

Em 21 de Fevereiro de 1921.

Valor do Contracto

Condições

Não Ha.

Uruguayana, 26 de Fevereiro *de 1921.*

Faustino de Menezes

Nº 10913 | *Do Protocollo Nº* 3 *apresentado ás* 6 *e* 12 *hs do dia*

Fls. 4V. | 3 *de* Março *de 1921*

O official Theobaldo Souza

THEOBALDO SOUZA · URUGUAYANA · Oficial do Registro Geral

a Averbação

Registrado no livro da Immigração de menores.

nº 3. G fls 36 do Registro geral

desta comarca, sob nº 7419 Uruguayana, 3 de Março de 1921

O official Theobaldo Souza

CARTORIO DO 1.º NOTARIO
Guilherme Schmidt
URUGUAYANA
RUA DUQUE DE CAXIAS N. 71

Via

EXTRACTO

FREGUEZIA DO IMMOVEL

Sant' Anna do Uruguay

Denominação

Predio e Terreno

Confrontações e Caracteristicos

Uma casa de material coberta de telhas com todas as suas dependencias a benfeitorias, situada á rua quinze de Novembro sob numero quatro com frente a Oeste, e o terreno onde está edificado, sob numero seteA, da quadra numero quinze desta cidade, medindo esse terreno a extensão de quatorze-- metros e oitenta centimetros de frente a Oeste sobre o alinhamento da predita rua quinze de Novembro e vinte metros de fundos a Leste, a entestar com parte do mesmo terremo, limitando ao Norte com parte do mesmo terreno e ao Sul com terrenos da successão do Capitão Bernardino Rodrigues Sant' anna.

Liv. do Globo—Urug.

ARCHIVO PUBLICO
DO RIO GRANDE DO SUL

Certidão

Certifico, em cumprimento do despacho de hoje datado do Director desta repartição exarado na petição de Fanor Azambuja de Marsilla aqui archivada, que, revendo o livro de notas, sob numero desesseis (16), do segundo cartorio de Uruguayana, delle a folha de folhas noventa e seis verso, a noventa e sete verso, a escriptura a que se refere o peticionario do teor seguinte:= « Escriptura publica de venda e compra de uma casa e de um terreno situados na rua Quinze de Novembro, nesta cidade, que fazem Dona José da Fobinn Telles e outros e o doutor Antonio Joaquim da Silva Saitan

Jnr. 1893 Jany. 5, Bug

Saibam quantos
virem esta publica
escriptura, que aos
dezoito de Setembro
de mil oitocentos
noventa e seis (1896),
nesta cidade de Ubu-
jaryana, em o meu
cartorio compare-
ceram, de uma par-
te, como outorgantes
vendedores Dona
Josepha Jobim Tel-
les, por si e como
tutora de seus filhos
os menores impuberes
Olyntha, digo Olyntha
Jobim Telles e Rita
de Cassia Telles, o dou-
tor José Maria Pereira
da Cunha e sua mu-
lher Dona Maria Ju-
lia Telles Pereira da
Cunha, proprietarios,

Alegrete, representados neste acto por seu bastante Procurador Pirmo Soares Leans, conforme o instrumento de procuração que exhibio e no fim desta irá transcripta e da outra parte, como outorgado comprador o doutor Antonio Joaquim da Silva, medico, residente nesta cidade, conhecido de mim Notario e das testemunhas no fim assignadas, do que dou fé; perante as quaes disse o Procurador dos outorgantes vendedores, que seus constituintes são senhores e possuidores, de uma casa de morada

moradia, com frente de sotéia, sob numero oito, edificada no terreno numero sete A da quadra numero quinze na rua Quinze de Novembro, antiga Conde d'Eu, nesta cidade; e que possuindo livre e desembaraçado de qualquer obrigação ou hypotheca, contractou com vender como de facto vendido tem, ao outorgado doutor Antonio Joaquim da Silva a predita casa e terreno pela quantia de tres contos de reis (3:000$000) moeda corrente, que elle procurador neste acto recebeu do comprador a quem

quem dá plena e geral
quitação e lhe trans-
fere a posse, acção,
direito e domínio
que tem em ditos
bens, para que os
gose e, digo, domí-
nio que seus cons-
tituintes tem em
ditos bens, para que
os gose e desfrute
como propriedade
sua que fica sen-
do, sem que jamais
possam por motivo
algum fazer qual-
quer declamação
a respeito desta ven-
da, e antes se obri-
gam a fazel-a fir-
me e valiosa e a
defendel-a quando
por ventura for em
chamado a autoria
Aceitas pelo compra-

comprador as condições aqui estipuladas, para ser apresentados o conhecimento do pagamento do imposto de transmissão de propriedade e o alvará de licença para venda dos bens dos orfãos, e que em seguida vão transcriptos: Somma trezentos quarenta e um. Transmissão de propriedades. Exercicio de mil oitocentos noventa e seis (1896). A folhas do livro de receita fica lançada em debito ao actual administrador a quantia de duzentos e dez

dez mil reis (2:000$000)
que pagou o doutor Antonio Joaquim da Silva, em dezoito de Setembro do dito anno, correspondente á de tres contos de reis (3:000$000), preço por que comprou a dona Josepha Joaquina Bello e de seus filhos menores Isabel Augusto Joaquim Bello e Rita de Cassia Bello e do doutor José Maria Correia da Cunha e sua mulher, a casa sob numero oito (8) situada na rua Quinze de Novembro, antiga Conde d'Eu, nesta cidade e o terreno em que está edificada: Mesa de rendas de Nheuquiana, dezoito

dezoito de Setembro
de mil oitocentos
noventa e seis. Ad-
ministrador, Be-lis-
berto Machado Le-
ão. Pelo escrivão, Alvi-
sinho Saldanha. —
O Doutor Theodolino
Fagundes Filho, Juiz
de Comarca de
Alegrete. Faço saber
aos que o presente
edital virem, que
Dona Joseja Jobim
Bettes, viuva de Fran-
cisco Ortiz Bettes e tu-
tora dos orfãos seus
filhos Rita Cassia e
Olyntho, me enviou
a dizer por sua pe-
tição, que possuindo
os mesmos duas
partes de predio si-
tuado á rua Conde
d'Eu, na Cruzinha

Uruguayana, digo, Uruguayana, e sendo lhe vantajosa a venda desse immovel, não só porque seja difficil á supplicante promover o seu arrendamento em tempo extranho, o que occasionará pequenas despezas, a seus tutelados, me requeria licença para vender as referidas partes do mesmo predio pela importancia de um conto e duzentos mil reis (1:200$000), se obrigando a supplicante a não fazer a referida venda por menos daquella quantia que é a da avaliação

avaliação, e recolher
o produto dessa tran-
sação ao cofre de or-
fãos. E por achar
justo e conforme o
seu requerimento, a
mantinha s/ provisão
do curador geral, a
quem mandei ou-
vir, lhe mandei passar
o presente por bem do
qual concedo licença
a referida tutora para
que possa vender as
partes do predio per-
tencente a seus tu-
telados, situadas na
cidade supra refe-
rida, com a condição
porem de ser o preço
da venda nunca
inferior ao da a-
valiação e custas
provenientes do mes-
mo negocio. Dada

Dada e passada nesta cidade de Alegrete, aos vinte e oito (28) de Agosto de mil oitocentos noventa e seis (1896). Eu Firmino Pereira Portes, escrivão interino o subscrevi. Paga oito mil reis (8$000) de sello. Em vinte e oito (28) de Agosto de mil oitocentos noventa e seis (1896). Portes. Theodolino Fagundes Filho, juiz de Comarca. Para assignar. Estava assignado e sellado. O instrumento de procuração mencionado no começo desta escriptura e do theor seguinte: Pas-

Traslado. Livro nu-
mero quinze (15),
folhas noventa. Re-
publica dos Estados
Unidos do Brazil.
Procuração bastan-
te que fazem Dona
Josefa Jobim Pelles,
Olympio Jobim Pelles
e Rita de Cassia Jo-
bim Pelles, digo Rita
de Cassia Ortiz Pelles,
doutor José Albania
Pereira da Cunha
e sua mulher Alba-
nia Julia Pelles Perei-
ra da Cunha. Saibam
quantos este publi-
co instrumento de
procuração bastan-
tevirem, que no an-
no de mil oitocentos
noventa e seis (1896),
nesta cidade de
Alegrete, do Estado

Estado do Rio Grande do Sul,
aos treze dias do mez de
Agosto, em o meu cartorio
compareceram os outorgantes acima declarados, sendo a primeira por si e como tutora de seus filhos menores puberes Olympio Robim Pelles e Rita de Cassia Pelles, tambem acima declarados, reconhecidos pelos proprios de mim Notario e das testemunhas no fim assignadas, perante as quaes disseram que faziam seu bastante procurador na cidade de Uruguayana ao cidadão Pinho Soares Leães, a quem concedem poderes em Direito permittidos para por elles outorgantes assignar a escriptura de venda de uma casa á rua Conde

José Alves Leães

Conde d'Eu, em
Uruguayana, ha-
vida pela herança
de Francisco Ortiz
Pelles, dando quí-
tação do que recebeu,
fazendo bôa, firme e
valiosa a venda,
respondendo os ou-
torgantes pela evicção.
Seguem-se os pode-
res impressos. E, as-
sim me pediram
lhes fizesse este ins-
trumento, que lhes
li, acceitaram e assi-
gnaram com as
testemunhas reconhe-
cidas, de mim Her-
minio Ferreira Lopes,
Notario a escrevi e as-
signo. Herminio Ferreira
Lopes. Jose Joaquim
Pelles, Olyntho Jobim
Pelles, Rita de Cas-

Cassia Ortiz Telles,
José Maria Ferreira
da Cunha, Maria
Julia Telles F. da Cu-
nha, João de Deus
Fonkhand, Leopoldo
Costa. E' trasladado
hoje do proprio ori-
ginal, em nuna
data ao principio
declarado. E eu Ilde-
mirio Ferreira Lo-
pes, notario que a
subscrevi, conferi e
assigno em publi-
co de nosso. Em tes-
munho de verdade,
estava o signal publi-
co. O notario Ilde-
mirio Ferreira Lopes. E
assim juntas e con-
tractadas me pe-
diram lhes lavrasse
esta escriptura, que
lhes li, aceitaram

acceitaram, outorgaram e assignaram com as testemunhas abaixo, perante mim Manoel Antonio Pereira Botafogo, Notario que o escrevi. O Notario Manoel Antonio Pereira Botafogo. Sinno S. Leans, Dr. Antonio Joaquim da Silva, Ignacio Baptista de Freitas, Cesario Antonio Alves. » Nada mais se continha em a referida escriptura, aqui bem e fielmente transcripta, do que, para constar, eu, Ascanio Gonçalves Montenegro, praticante da Repartição do Archivo Publico do Estado do Rio

51 191

Rio Grande do Sul,
lavrei a presente
certidão aos cinco
dias do mez de
janeiro do an-
no de mil nove-
centos vinte e
um (1921). Confere.
Emilio d'Artagnan
Corrêa, chefe da
secção.

F 2700 Conf. o Lavrado
R 500 No int. vº
R. 2000 Luiz C. de Moraes.
23800
Add.al 1800
T P.al
2510



Chp da 2ª

ARCHIVO PUBLICO DO RIO GRANDE DO SUL * BRASIL *

ARCHIVO PUBLICO RIO GRANDE DO SUL * BRASIL *

GUILHERME SCHMIDT
1.º NOTARIO
:: da Comarca de Uruguayana ::
RUA DUQUE DE CAXIAS N. 71

52

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

1.º Traslado de escriptura publica de Rectificação que fazem Dona Felisberta de Freitas Valle e Silva e Rinaldo Pasqualli.

Livro n. 10 Folhas 70 a 108.

Saibam quantos esta publica escriptura virem, que no anno de mil novecentos e sete e um aos vinte e um dias do mez de fevereiro n'esta cidade de Uruguayana, Estado do Rio Grande do Sul, em este cartorio compare-

ceram de uma parte como outorgante Dona Felisberta de Freitas Valle e Silva, viuva do General Doutor Antonio Joaquim da Silva, residente na cidade de Porto Alegre, capital deste Estado, neste acto representada por seu bastante procurador Capitão Paulino Anselmo de Mesquezes, conforme procuração archivada neste cartorio e registrada a folhas finda e vez do livro numero onze, de registro de documentos, e de outra parte como outorgado o

1º Notario — GUILHERME SCHMIDT

Liv. do Globo - 5122

outorgado Rinaldo Prati, residente nesta cidade; conhecidos de mim ajudante juramentado, substituto do Notario, em pleno exercicio do cargo, e das testemunhas no fim nomeadas e assignadas de que dou fé; em presença das quaes disse a outorgante Donata Felisbeta de Freitas Valle e Silva, por seu procurador que, por escriptura publica de quatorze de Janeiro do corrente anno lavrada neste cartorio e registrada, no registro geral desta comarca sob numero sete mil quatrocentos e desenove em vinte e cinco do mesmo mez e anno ella outorgante vendeu ao outorgado Rinaldo Prati, uma casa de material, coberta de telhas com todas as suas dependencias e melhoramentos, situada na rua quinze de Novembro, sob numero quatro com frente ao oeste, e o terreno onde está edificada, sob numero sete A. da quadra numero quinze desta cidade, medindo o referido terreno a extensão de vinte metros e quarenta e seis centimetros de frente a oeste sobre o alinhamento da predita rua quinze de Novembro e vinte e sete metros e vinte e cinco centimetros de fundos e estes com terrenos que foram

foram de herdeiros de João Martins de Oliveira, limitando ao Norte com o terreno numero seis e ao Sul terreno numero oito, pertencente a succesão do Capitão Bernardino Rodrigues Sant'Anna; que, posteriormente foi verificado por medição que fizeram que o alludido terreno tem effectivamente quatorze metros e oitenta centimetros de frente a Oeste sobre o alinhamento da predita rua quinze de Novembro e vinte metros de fundos a leste á confrontar com parte do mesmo terreno, limitando ao Norte com parte do mesmo terreno e ao Sul com terreno da succesão do capitão Bernardino Rodrigues Sant'Anna, e para sanar esse equivoco, vem ella outorgante por seu dito procurador rectificar aquella escriptura na parte referente a extensão de terreno como effectivamente rectificado fica por esta escriptura e na melhor forma de direito para que at todo o tempo conste que o terreno vendido pela alludida escriptura, tem sómente a extensão citada de quatorze metros e oitenta centimetros de frente e vinte metros de fundos como acima ficou dito. Pelo outor-

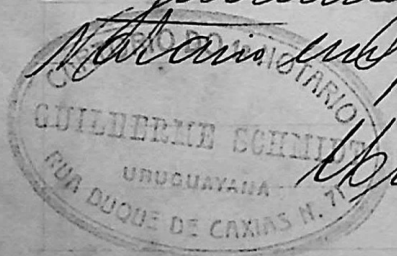
1º Notario — GUILHERME SCHMIDT

outorgado foi dito que aceita
va esta escriptura tal co-
mo se declara, para que pos-
sa produzir todos os seus effei-
tos legaes. E assim me pedi-
ram lhes fizesse esta escriptu-
ra que lhes li, acceitaram, ou-
torgaram e assignam comas
testemunhas Capitão Ernesto
Terraz de Campos e Bilindo
José Alves, presente mim Octa-
viano Prado, ajudante juramen-
tado, substituto do Notario
em pleno exercicio do cargo,
que a escrevi e assigno. O aju-
dante juramentado, substituto
do Notario em pleno exercicio
do cargo, Octaviano Prado. Valdi-
no A. de Menezes, Rinaldo Prati,
Ernesto Terraz de Campos, Bra-
dino José Alves. Esta conforme
o original e ao proprio livro me
reporto e dou fé. Eu, Octaviano
Prado, ajudante juramentado, sub-
stituto do Notario em pleno exercí-
cio do cargo, o subscrevo e assi-
no em publico e raso.

Em testemunho Of. da verdade
ajudante juramentado substituto do
Notario em pleno exercicio do cargo.

Octaviano Prado



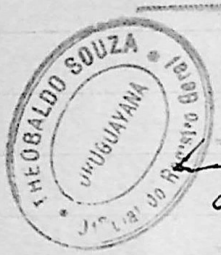


de Fevereiro de 1927

54

N. 10913 | Do Protocollo N. 3
Fl. 4 V. | Apresentado das 6 ai 12 hrs
do dia 3 de Março de 1921

O Official do Registro



1º Notario — GUILHERME SCHMIDT

X Nº 71

55

Snr. Governo da União

Livro Nº 2 J/3 Fls. 55/57

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SETEMBRINO LOPES

NOTARIO DA COMARCA DE URUGUAYANA

1º Traslado de Escriptura Publica de venda e compra

lavrado em 16 de Setembro de 1942

Outorgantes Drº Arthur Schilling e sua mulher e outros

Outorgado Governo da União

Objecto O predio sob nº 71 moderno à Praça D. Pedro II, esquina da rua Conde de Porto Alegre com suas dependencias e benfeitorias e respetivo terreno nº 1 da quadra nº 15 desta cidade com a area superficial de 590 m², sendo dessa area a extensão de 186 m² edificada.

Valor: 18:150$000

Setembrino Lopes

NOTARIO

Liv. Guarany - Urug.

SETEMBRINO LOPES. - 2º Notário - URUGUAIANA. - REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. ---------- 1º TRASLADO de escritura pública de venda e compra que fazem o Doutor Arthur Schilling, sua mulher e outros ao Governo da União. Esta escritura toma o numero noventa e um deste livro, e antecéde a de venda que fizeram Gabriel Borges e sua mulher a José Camara Abreu.- Livro nº 43 — Fôlhas 55/57. - SAIBAM quantos esta pública escritura virem, que no ano de mil novecentos e quarenta e dois, aos dezeseis dias do mês de Setembro, nesta cidade de Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul, Brasil, neste cartório, à rua General Bento Martins, número cento e vinte e cinco, compareceram: de uma parte como outorgantes vendedores o Doutor Arthur Schilling, engenheiro civil e sua mulher Dona Othilia Ribeiro Schilling, Olyntho Ribeiro e sua mulher Dona Maria Alice Azambuja Ribeiro, residentes nesta cidade, Major Isaac Ferreira e sua mulher Dona Odilia Sant'Anna Ribeiro Ferreira, residentes no Rio de Janeiro, neste áto representados pelo seu bastante procurador substabelecido Doutor Arthur Schilling, conforme instrumentos de procuração e substabelecimento que apresentou e vão no fim desta transcritos, e Olavo Sant'Anna Ribeiro e sua mulher Dona Marina Oliveira Ribeiro, tambem residentes no Rio de Janeiro e neste áto representados por seu bastante procurador o outorgante Olyntho Ribeiro, cuja procuração acha-se registrada no livro proprio de transcrições deste cartorio, sob numero doze, á folhas dez a doze verso, em data de quatro de Março de mil novecentos e trinta e oito, todos proprietarios, brasileiros, e de outra parte como outorgado comprador o Governo da União, representado neste áto pelo Excelentissimo General Volmer Augusto da Silveira, Oficial do Exercito Nacional, residente na cidade

do Rio de Janeiro, Capital dos Estados Unidos do Brasil e de passagem nesta cidade, conforme carta de autorização expedida em dezoito de Fevereiro do corrente ano e assinada pelo Doutor Oswaldo Aranha, Ministro das Relações Exteriores, tanto os outorgantes como o referido outorgado comprador são pessoas de mim Notário conhecidas e das testemunhas no fim desta nomeadas e assinadas. E, perante as mesmas testemunhas, pelos outorgantes presentes e os representados por seus referidos procuradores, foi dito que são senhores e legitimos possuidores, em partes iguais, de um prédio composto de casa de material, em mau estado de conservação, sob numero setenta e um, setenta e sete antigo, primitivamente numero cinco e modernamente numero setenta e um á Praça Don Pedro Segundo, antiga Praça Paisandú, esquina da rua Conde de Porto Alegre, contendo cinco peças, cosinha, galpão e mais benfeitorias e servidões uteis, e bem assim o terreno onde está dito prédio edificado que é o de numero um da quadra numero quinze desta cidade, medindo onze metros e cincoenta centimetros de frente a Leste para a dita Praça Don Pedro Segundo, quinze metros e vinte e quatro centimetros de frente a Oeste para a rua Quinze de Novembro, quarenta e quatro metros e dez centimetros de frente ao Norte para a referida rua Conde de Porto Alegre e quarenta e quatro metros e dez centimetros de frente ao Sul, confrontando com propriedade do outorgado comprador, tendo sido descrito por engano no referido inventario o terreno medindo cincoenta e quatro metros e cincoenta centimetros de frente ao Norte, conforme consta nos respectivos pagamento e de quarenta e cinco metros e cincoenta centimetros na certidão do Registro de Imoveis e Formal de Partilha correspondente a herdeira Odilia, quando de fato a extensão do mencionado terreno é de quarenta e qua

quatro metros e dez centimetros de frente ao Norte, conforme está descrito nesta escritura, ou seja a área superficial total de quinhentos e noventa metros quadrados, sendo dessa área cento e oitenta e seis metros quadrados edificada, que houveram por herança de João Paulino Ribeiro, respectivamente sogro e pai deles outorgantes, conforme inventário procedido pelo Segundo Cartorio de Orfãos e Auzentes desta cidade, julgado por sentença de dez de Janeiro de mil novecentos e doze, exarada pelo então Juiz de Direito da Comarca de Itaqui, substituto desta, Doutor Esperidião de Lima Medeiros, cuja sentença passou em julgado, achando-se o respectivo Formal de Partilha e certidões de pagamento transcritos no Registro de Imoveis desta Comarca, sob numeros oitocentos e noventa e sete, quatro mil cento e vinte e um, quatro mil oitocentos e sessenta e nove e mil e novecentos, respectivamente; que possuindo o mencionado prédio e respectivo terreno, tam como retro e supra está descrito, livre e desembaraçado de qualquer obrigação ou hipotéca, o que confessam sob as penas da lei, contrataram com o Governo da União para fazer-lhe venda dessa mesmo imovel para a construção da Ponte Internacional, cujo projéto foi aprovado e mandado executar pelo Protocolo de vinte e um de Novembro de mil novecentos e quarenta e um, firmado pelos Plenipotenciarios dos Governos do Brasil e da Republica Argentina, em Buenos Aires, como de fato vendido têm por bem desta escritura e na melhor fórma de direito, pelo preço certo e ajustado de dezoito contos cento e cincoenta mil reis, moéda corrente e legal deste País, que neste áto cada um dos outorgantes presentes e os representados por seus referidos procuradores recebeu do representante do Governo da União a parte que lhe corresponde, contou e achou certa, do que dou fé, dando-lhe por isso ple-

plena e geral quitação, transferindo-lhe desde já toda a posse, ação, direito e dominio que exerciam em dito bem, para - que goze e desfrute o comprador como propriedade sua que é e fica sendo d'ora em diante em virtude desta escritura, sem que jamais possam os vendedores fazer qualquer reclamação a respeito desta venda, antes se obrigam a todo o tempo por si seus herdeiros e sucessores a fazel-a bôa, firme e valiosa e a responder pela evicção de direito quando por ventura chamados á autoria. Pelo representante do Governo da União, Excelentissimo General Volmer Augusto da Silveira, foi dito que, devidamente autorizado aceitava, como efetivamente aceita a presente escritura, tal como nela se contem e declara. Declaro que a presente transação está isenta do pagamento do im - posto de transmissão de acordo com a lei. Vão adiante transcritos a procuração e substabelecimento ao principio mencionados e as certidões do teôr seguinte:- Publica forma. Substabelecimento de procuração bastante que faz Setembrino Carvalho Ribeiro. Saibam quantos este publico instrumento virem que no ano de mil novecentos e trinta e cinco, nesta cidade de Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul, ao primeiro dia do mez de Julho, em meu cartorio compareceu Setembrino Carvalho Ribeiro, casado, funcionário publico, residente nesta cidade, reconhecido de mim Notário e das testemunhas no fim assinadas, perante as quais disse que substabelecia na pessoa do Doutor Arthur Schilling, brasileiro, casado, engenheiro civil, aqui residente, todos os poderes que lhe foram conferidos pelo capitão Isaac Ferreira e sua mulher Dona Odilia Sant'Anna Ribeiro Ferreira, em procuração outorgada perante o Tabelião do Quinto Oficio da Capital Federal, em data de vinte e quatro de Abril de mil novecentos e trinta e quatro, no livro numero trezentos e quarenta e sete, a fôlhas cento

e onze e verso, sendo este substabelecimento feito sem reser va alguma de poderes constantes daquele instrumento do qual fica este sendo parte integrante. E assim me pediu lhe fizes se este instrumento que lhe li, achou conforme, aceitou, ratifica e assina com as testemunhas abaixo, reconhecidas de mim Pedro Ranquetat, terceiro Notário, que o subscrevo e assino. Uruguaiana, primeiro de Julho de mil novecentos e trinta e cinco. O terceiro Notario Pedro Ranquetat. Setembrino Carvalho Ribeiro. Francisco Lima de Almeida. Severino Soares Leães. Estão coladas e devidamente inutilisadas duas estampilhas federaes no valor total de dois mil e duzentos reis, sendo uma do selo adhesivo de dois mil reis e a outra do selo de educação e saude. Nada mais se continha em dito substabelecimento de procuração da qual bem e fielmente fiz extraír a presente certidão, que conferi e concertei com o original e ao proprio livro me reporto e dou fé. Eu, Pedro Ranquetat, terceiro Notário a conferi, subscrevo e assino, resalvando a entrelinha "feito", sobre um mil reis de selo do Estado de duzentos reis de Educação e Saude. Uruguaiana, doze de Setembro de mil novecentos e trinta e cinco. Em testemunho da verdade (o sinal público) O terceiro Notario: - Pedro Ranquetat. Livro trezentos e quarenta e sete. Fôlhas cento e onze e verso.- Republica dos Estados Unidos do Brasil. Rio de Janeiro. Doutor Fausto Vernek. Tabelião. Cartorio Ibrahim Machado - Rua do Carmo, sessenta e quatro. Quinto Oficio. Primeiro Traslado.- Procuração bastante que fazem Capitão Isaac Ferreira e sua mulher.- Saibam quantos este publico instrumento de procuração virem, que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e trinta e quatro, aos vinte e quatro dias do mez de Abril, nesta Capital Federal dos Estados Unidos do Brasil, perante mim Tabelião compare-

compareceu como outorgante Capitão do Exercito Nacional, Isaac Ferreira e sua mulher Dona Odilia Sant'Anna Ribeiro Ferreira, domiciliados e residentes nesta cidade, reconhecido pelo proprio das testemunhas abaixo assinadas, do que dou fé, perante as quais por ele foi dito que por este público instrumento nomeava e constituia seu bastante procurador Setembrino Carvalho Ribeiro, brasileiro, casado, funcionário público, residente em Uruguaiana, Rio Grande do Sul, para, onde com esta se apresentar e necessário fôr, tratar de todos os negocios e interesses deles outorgantes, podendo vender, comprar, permutar, hipotecar ou de qualquer forma alienar bens imoveis, combinar preços, prasos, juros, condições e clausulas para as transações que efetuar, receber dinheiro, dar recibos ou quitação, constituir penhores, outorgar e assinar os respectivos contratos e bem assim conferem amplos poderes para agir no fôro em geral, propor quaisquer ações e defendendo as que lhe forem propostas, acompanhando umas e outras em todos os seus termos, incidentes e recursos até sentenças finais e suas execuções, receber citações, inclusive a primeira, promover medidas asseguratorias de seus direitos e interesses, tanto judicial como extrajudicial, praticando todos os átos necessários para o completo desempenho deste mandato e substabelecer. Conferem tambem os poderes de fazer qualquer liquidação de divida, pagar impostos, fazer reclamações, perante qualquer repartição pública Federal, Estadoal ou Municipal, depositar e retirar dinheiro nos Bancos, assinar chéques, passar recibos. Seguem poderes impressos. Assim o disse do que dou fé e me pediu este instrumento que lhe li, aceitou e assina com as testemunhas abaixo assinadas, conhecidas de mim Tabelião. Eu, Antonio Guimarães, escrevente juramentado, a escrevi. E eu, Fausto Vernek Furqui-

Furquino d'Almeida, Tabelião a subscrevo. Isaac Ferreira. Odilia Sant'Anna Ribeiro Ferreira. Paulo R. Graça. F. Guimarães Filho. Inutilisada estampilha de dois mil e duzentos reis. Trasladado hoje. E eu, Homero Silva, substituto a subscrevo e assino em publico e raso. Em testemunho da verdade (estava o sinal público) Era o que se continha em o documento que me foi apresentado para ser reproduzido por cópia legal e autentica, ao qual me reporto; tendo do mesmo bem e fielmente feito extraír a presente pública fórma, que depois de conferida e achada em tudo conforme, a subscrevo e assino, entregando-a ao portador juntamente com o dito original, do que dou fé. Eu, Setembrino Lopes, Notario a conferi, dato, subscrevo e assino. Uruguaiana, trinta e um de Março de mil novecentos e quarenta e dois. Em testemunho da verdade (estava o sinal público). O Notario Setembrino Lopes. (Sobre estampilhas estadoaes no valor de treis mil e quatrocentos reis, inclusive a de Aposentadoria e mais quatro mil e duzentos reis do selo Federal, no valor de mil e quatrocentos reis, inclusive a taxa de educação e saude, devidamente inutilisadas.)(Havia dois carimbos com os seguintes dizeres: Setembrino Lopes. Notario - Uruguaiana - e Setembrino Lopes - Segundo Notario. Nylza de Carvalho e Silva - Ajudante. Uruguaiana.)(CERTIDÕES)-Ministério da Fazenda. Alfandega de Uruguaiana. Estado do Rio Grande do Sul. Certidão. Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Olavo Sant'Anna Ribeiro, Major Isaac Ferreira, Doutor Arthur Schilling e Olyntho Sant'Anna Ribeiro, hontem protocolado nesta repartição sob numero treis mil quatrocentos e quarenta e cinco, certifico que revendo o cadastro das declarações do Imposto sobre a Renda, aqui organizado, constatei se acharem os requerentes devidamente quites com a Fazenda Nacional, relativamente ao paga-

pagamento desse tributo. Do que, para constar, eu, Eurico Rilo de Campos, escriturario da classe "E", do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, lotado nesta Alfandega, lavrei a presente certidão aos vinte e oito dias do mês de Agosto do corrente ano de mil novecentos e quarenta e dois, a qual, subscrita por mim, vai assinada pelo senhor Inspetor - o Doutor Cornelio Fagundes. Alfandega de Uruguaiana, trinta e um de Agosto de mil novecentos e quarenta e dois. Cornelio Fagundes: Inspetor. (Sobre oito mil e duzentos reis do selo Federal, inclusive o de Educação e Saude, devidamente inutilisados.)- Estado do Rio Grande do Sul. Prefeitura Municipal de Uruguaiana. Diretoria do Tesouro. Certifico em razão de meu cargo, e a pedido verbal de parte interessada, que João Paulino Ribeiro, herdeiros, nada devem á Fazenda Municipal, com referencia ao prédio numero setenta e um e setenta e sete da rua Praça Don Pedro Segundo e dos terrenos da quadra numero quinze desta cidade. O referido é verdade. Eu, Lourival Alves de Castro, primeiro escriturario da Diretoria do Tesouro Municipal, que a extraí, dato e assino a presente certidão. Uruguaiana, dezeseis de Setembro de mil novecentos e quarenta e dois. Lourival Alves de Castro. Conforme: Raphael de Souza Guez-Contador. (Sobre dez mil reis do selo Municipal, e duzentos reis da taxa de Educação e Saude, devidamente inutilisados)= E assim justas e contratadas me pediram lhes lavrasse esta escritura que lhes li, aceitaram, outorgaram e assinam com as testemunhas presentes Felipe Derosa, solteiro, maior e Floriano Fagundes, casado, ambos brasileiros, comerciantes, residentes nesta cidade, conhecidos de mim Notario que a escrevi, resalvo as emendas retro das palavras "dois" e "Marina", e as entrelinhas retro "Maria" e "quadrados", e assino. O Notario Setembrino Lopes. Arthur

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

Arthur Schilling. Othilia Ribeiro Schilling. Olyntho Ribeiro, Maria Alice A. Ribeiro. General Volmer Augusto da Silveira. Felipe Derosa. Floriano Fagundes. (Havia duas estampilhas do selo Estadual de Aposentadoria, no valor total de mil e duzentos reis, e a da taxa federal de Educação e Saude, devidamente inutilisadas.)- Nada mais constava. Data retro. Eu, Setembrino Lopes, Notario o subscrevo e assino.- Uruguaiana, - 16 de Setembro de 1942 - Em testº (sinal público) da verdade - O Notario (a) Setembrino Lopes.-.-.-

centimetros de frente a Oeste para a rua Quinze de Novembro, quarenta e quatro metros e dez centimetros de frente ao Norte para a referida rua Conde de Porto Alegre e quarenta e quatro metros e dez centimetros de frente ao Sul, confrontando com propriedade do adquirente, tendo sido descrito por engano no referido inventario o terreno medindo cincoenta e quatro metros e cincoenta centimetros de frente ao Norte, conforme consta nos respectivos pagamentos e de quarenta e cinco metros e cincoenta centimetros na certidão do Registro de Imoveis e formal de partilha correspondente a herdeira Odilia, quando de fato a extensão do mencionado terreno é de quarenta e quatro metros e dez centimetros de frente ao Norte, conforme está descrito nesta escritura, ou seja a area superficial total de quinhentos e noventa metros quadrados, sendo dessa area cento oitenta e seis metros quadrados edificada, que os transmitentes houveram por herança de João Paulino Ribeiro, respectivamente sogro e pai deles transmitentes, achando-se o respectivo formal de partilha e certidões de pagamento transcritos neste Registro, sob numeros oitocentos e noventa e sete, quatro mil cento e vinte e um, quatro mil citocentos sessenta e nove e mil novecentos, respectivamente.- NOME DOMICILIO E PROFISSÃO DO ADQUIRENTE - O Governo da União, representado neste áto pelo Exmº Gen. Volmer Augusto da Silveira, Oficial do Exercito Nacional, residente na cidade do Rio de Janº, Capital dos Estados Unidos do Brasil e de passagem nesta cidade.- NOME DOMICILIO E PROFISSÃO DO --- TRANSMITENTE - Dr. Arthur Schilling, engenheiro civil e sua mulher Dona Othilia Ribeiro Schilling, Olyntho Ribeiro e sua mulher Dª Maria Lice Azambuja Ribeiro, residentes nesta cidade, Major Isaac Ferreira e sua mulher Dona Odilia Sant' Anna Ribeiro Ferreira, residentes no Rio de Janeiro, neste áto representados pelo seu bastante procurador substabelecido Dr.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

Dr. Arthur Schilling, e Olavo Sant'Anna Ribeiro e sua mulher Dona Marina Oliveira Ribeiro, tambem residentes no Rio de Janeiro e neste áto representados por seu bastante procurador o outorgante Olyntho Ribeiro.- TITULO - Compra e venda.- FORMA DO TITULO DATA E SERVENTUARIO - Escritura publica lavrada pelo segundo Notario desta Comarca, Setembrino Lopes, em dezeseis de Setembro de mil novecentos quarenta e dois.- VALOR DO CONTRATO - Dezoito contos cento e cincoenta mil reis, (.. 18:150$000 reis), - O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. EU, Ulysses Villar. Oficial do Registro, a datilografei subscrevo e assino em publico e raso. Uruguaiana, 30 de Setembro de 1942 - O Oficial do Registro (a) Ulysses Villar.-.-.-.-.-.-.-.-.- Dactilografei a presente cópia em 19 de março de 1943.-

Aux. cl. 13

CONFÉRE:

Maura Mares Lopes
Dactilog. - E

CARTORIO DO REGISTRO DE IMOVEIS

COMARCA DE URUGUAIANA

RIO GRANDE DO SUL

Oficial: ULYSSES VILLAR

67

Certifico em razão do meu oficio e por esta me ser pedida que, revendo no archivo do Meu Cartorio os livros das Transcrições das Transmissões, deles consta no livro numero treis A, fls. sessenta e seis, a transcrição do seguinte theor:-NUMERO DE ORDEM.- Oitocentos noventa e sete.-DATA.-Doze de Maio de mil novecentos trinta e tres.-CIRCUNSCRIÇÃO.-Sant'Ana do Uruguai.-DENOMINAÇÃO OU RUA E NUMERO.-Casa.-CARATERISTICOS E CONFRONTAÇÕES.- Entre outros bens a adquirente Octilia, houve; a quarta parte do valor da casa numero cinco da praça Paisandú, desta cidade, e o respetivo terreno, conforme foi descrita e avaliada por Seis contos de reis, sómente uma parte no valor de UM CONTOS E QUINHENTOS MIL REIS, (1:500$000 reis).-NOME DOMICILIO E PROFISSÃO DO ADQUIRENTE.-Octilia, filha de João Paulino Ribeiro, casada com o Sr. Arthur Schilling, residente nesta cidade.-NOME DOMICILIO E PROFISSÃO DO TRANSMITTENTE.-Herança de João Paulino Ribeiro.-TITULO.-Partilha.-FORMA DO TITULO DATA E SERVENTUARIO.- Carta de sentença civil de formal de partilha passada a favor da herdeira Octilia, extraida dos autos do inventario de seu pae João Paulino Ribeiro, lavrada no segundo Cartorio de Orfãos e Ausentes desta Comarca, em vinte e cinco de Janeiro de mil novecentos vinte e nove e assignada pelo Juiz de Comarca, João Pereira de Sampaio.-VALOR DO CONTRATO.-Um conto e quinhentos mil reis, (1:500$000 reis.-O REFERIDO E VERDADE E DOU FÈ. EU, Ulysses Villar, Oficial do Registro a datilografei subscrevo e assino em publico e raso.

B. 20$
C. 5$
R. 5$
1 2$5
3 2$5

Uruguayana 31 de Maio de 1942

O Oficial do Registro

Ulysses Villar



CARTORIO DO REGISTRO DE IMOVEIS

COMARCA DE URUGUAIANA

RIO GRANDE DO SUL

Oficial: ULYSSES VILLAR

4
68

Certifico em razão do meu oficio e por esta me ser pedida que revendo no archivo de meu Cartorió os livros de Transcrição das Transmissões, delles consta no livro Treis G, folhas cento e um, sob o numero de ordem quatro mil oitocentos sessenta e nove, a transcrição da Partilha em que é adquirente Odila Santana Ribeiro, atualmente casada com o Maior Isac Ferreira, e Transmitente: a herança de João Paulino Ribeiro, constando na discrição dos bens havidos que a referida herdeira Odila Santana Ribeiro houvé entre outros bens, na casa situada a praça Pausanú, desta cidade sob o numero cinco, esquina da rua Conde Porto-Alegre, com cinco peças, cosinha e galpão e fundos para a rua Quinze de Novembro com o terreno respetivo que é o de numero um, da quadra numero quinze, medindo de extensão quarenta e cinco metros e cincoenta centimetros de frente ao Norte para a citada rua Conde de Porto Alegre, conforme foi descrita e valiada por seis contos de reis,(6:000$000 rs), SOBRE TE UMA PARTE, correspondente ao valor de um conto e quinhentos mil reis, (1:500$000 rs). O Referido é verdade e dou fé. Eu, Mazy Serpa Villar ajudante do Oficial do Registro a datilografei; E, eu Ulysses Villar, Oficial do Registro a conferi, subscrevo e sasino em publico e raso.

1/4 pe

44,10
11,50

B. ½ 10$
C. 5$
R. 5$
S. 2$5
2$5

Uruguaiana 31 de Maio de 1942

Oficial

Ulysses Villar

Recebido

Ulysses Villa



69 5

CARTORIO DO REGISTRO DE IMOVEIS

COMARCA DE URUGUAIANA

RIO GRANDE DO SUL

Oficial: ULYSSES VILLAR

Certifico em razão do meu oficio e por esta me ser pedida que, revendo no archivo do meu Cartorio, os Livros das Transcrições das Transmissões, deles consta no livro numero Treis F, fls. cento e dezenove, a transcrição do seguinte theor:-NUMERO DE ORDEM. Quatro mil cento e vinte e um.-DATA.-Treis de Janeiro de mil novecentos quarenta e um.-CIRCUNSCRIÇÃO.-Sant'Ana do Uruguai. DENOMINAÇÃO OU RUA E NUMERO.-Partes de casa e terrenos.-CARACTERISTICOS E CONFRONTAÇÕES.-Entre outros bens o herdeiro Olinto Sant'Ana Ribeiro, houve; na casa da Praça Paisandú, sob numero cinco, esquina da rua Conde de Porto Alegre, com cinco peças, cosinha e galpão, fundos a rua Quinze de Novembro, o terreno respetivo sob o numero um, da quadra numero quinze, com cincoenta e quatro metros e cincoenta centimetros de frente ao Norte para a rua Conde de Porto Alegre, sómente uma parte no valor de UM CONTO E QUINHENTOS MIL REIS, (1:500$000 reis).-NOME DOMICILIO E PROFISSÃO DO ADQUIRENTE.-Olinto Sant'Anna Ribeiro.-NOME DOMICILIO E PROFISSÃO DO TRANSMITTENTE.-Herança de João Paulino Ribeiro.-TITULO.-Partilha.-FORMA DO TITULO DATA E SERVENTUARIO. Formal de partilha extraido em treis de Janeiro de mil novecentos quarenta e um, pelo escrivão do 1ºCartorio de Orfãos e Ausentes desta Comarca, subscrita pelo Juiz de direito, na mesma data, dos autos de inventario dos bens deixados por fallecimento de João Paulino Ribeiro, julgado por sentença de 10 de Janeiro de mil novecentos e doze, do então, Juiz de Direito da Comarca de, Itaqui, substituto desta, Dr. Espiridião de Lima Medeiros.-VALOR DO CONTRATO.-Um conto e quinhentos mil reis, (1:500$000 reis). O REFERIDO E VERDADE E DOU FÈ. EU, Ulysses Villar, Oficial do Regis-

1/4 prel 44,10 11,50

Registro, a datilografei subscrevo e assino em publico e raso.



Uruguaiana 31 de Março de 1942

Oficial do Registro

B. 18H
C 5#
R. 5#
S 2#5
22#500

CARTORIO DO REGISTRO DE IMOVEIS

COMARCA DE URUGUAIANA

RIO GRANDE DO SUL

Oficial: ULYSSES VILLAR

Certifico em razão do meu oficio e por esta me ser pedida que revendo no archivo de meu Cartorio os livros de Transcrição das Transmissões, deles consta no livro numero treis B, fls. noventa e nove, a transcrição do seguinte theor:-NUMERO DE ORDEM.-Mil e novecentos.-DATA.-Doze de Setembro de mil novecentos trinta e cinco.-CIRCUNSCRIÇÃO.-Sant'Ana do Uruguai.-CARACTERISTICOS E CONFRONTAÇÕES.-Entre outros bens o herdeiro Olavo, houve, da casa numero cinco da Praça Paisandú, conforme foi descrita e avaliada por Seis contos de reis, sómente uma parte no valor de UM CONTO E QUINHENTOS MIL REIS, (1:500$000 reis). NOME DOMICILIO E PROFISSÃO DO ADQUIRENTE.-Olavo, filho de João Paulino Ribeiro, residente nesta cidade.-NOME DOMICILIO E PROFISSÃO DO TRANSMITTENTE.-Herança de João Paulino Ribeiro.-TITULO.-Partilha.-FORMA DO TITULO DATA E SERVENTUARIO.-Certidão extraida dos autos do inventario a que se procedeu por fallecimento de João Paulino Ribeiro, que foi julgado por sentença que passou em julgado passada e subscrita pelo escrivão Franklin Pedroso de Albuquerque, em trinta de Julho de mil novecentos e doze.-VALOR DO CONTRATO.-Um conto e quinhentos mil reis, (1:500$000 reis).O REFERIDO E VERDADE E DOU FÈ. EU, Ulysses Villar Oficial do Registro, a datilografei subscrevo e assino em publico e raso.



Uruguayana 31 de Março de 1942

O Official do Registro

Ulysses Villar

B 13 #
C 5 #
R 5 #
1 2 # 5$
25 # 5$

71 Porto

CARTORIO DO REGISTRO DE IMOVEIS

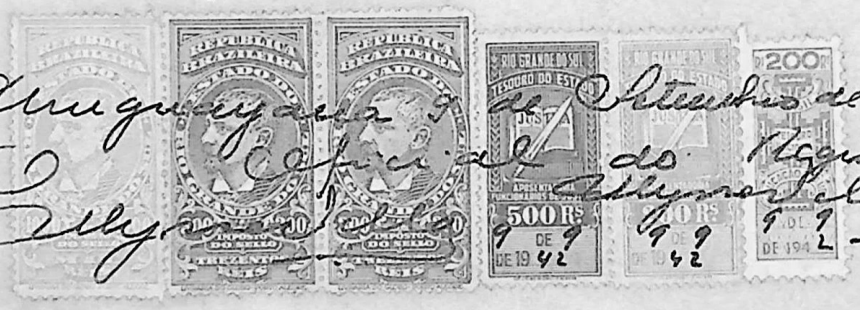
COMARCA DE URUGUAIANA

RIO GRANDE DO SUL

Oficial: ULYSSES VILLAR

Certifico em razão do meu oficio e por esta me ser pedida que, revendo no archivo do meu Cartorio, os Livros de Inscripções hipotecaria, deles não consta que o prédio situado a Praça Don Pedro Segundo, sob numero setenta e um da quadra numero quinze, desta cidade, pertencente á O L I P T O R I B E I R O, O L A V O R I B E I R O, O T I L I A R. S C H I L I N G, E O D I L A R. F E R R E I R A, esteja gravado por hipoteca legal ou convencional ou outro qualquer Onus. O REFERIDO E VERDADE E DOU FÈ. EU, Ulysses Villar, Oficial do Registro, a datilografei subscrevo e assino em publico e raso.

B. 30 fl
6 5 fl
1. 2 f 5
3 7 fl 5



Uruguayana 9 de Setembro de 1942
O Oficial do Registro.
Ulysses Villar

SETEMBRINO LOPES,SEGUNDO NOTARIO DA COMARCA DE URUGUAIANA.

CERTIFICO,
em razão de meu oficio e por esta me ser pedida,que revendo em o meu cartório o livro de Transcrições de Procurações e outros-documentos,sob numero doze,nêle de fôlhas dez verso a doze verso,encontrei a Transcrição do teôr seguinte:-TRANSCRIÇÃO de procuração apresentada por Olintho Ribeiro.República dos Estados - Unidos do Brasil.Capital Federal.Livro numero trezentos oitenta e nove -Fôlhas numero cento noventa e quatro verso.Numero de ordem -P- vinte mil quinhentos oitenta e cinco.Data,vinte e cinco, um,mil novecentos trinta e oito.Primeiro traslado da Procuração bastante que fazem Olavo Ribeiro e sua mulher.Saibam quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos vinte e cinco dias do mez de Janeiro do âno de mil novecentos trinta e oito,nesta cidade do Rio de Janeiro,Capital da Republica - dos Estados Unidos do Brasil,perante mim Tabelião Sucessor José Carlos de Montreuil,compareceram como outorgantes,neste carto-- rio,Olavo Ribeiro e sua mulher Dona Marina Oliveira Ribeiro,ambos brasileiros,proprietarios,residentes á Avenida Atlantica,numero trezentos e vinte,nesta cidade,reconhecidos como os próprios pelas duas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas,de cuja identidade e capacidade juridica dou fé;e,perante elas,disseram-me que por este público instrumento nomeava e constituía seu -- bastante procurador na cidade de Uruguaiana,Estado do Rio Grande do Sul,ao seu irmão e cunhado Olintho Ribeiro,brasileiro,casado,creador,residente naquela cidade,com poderes de livre e geral administração de todos os bens imoveis,pertencentes aos outorgantes,situados na mesma cidade de Uruguaiana,podendo alugar, arrendar,comprar,permutar,vender,hipotecar ou por qualquer ou-- tra fórma adquirir,onerar ou alienar bens de raiz ou não,outorgando,aceitando e assinando escrituras de qualquer natureza,ajustando preços,prasos,juros e demais condições das transações que efetuar,prorogar,rescindir e consentir em cessão e transferen-- cia de arrendamentos e hipotécas,pagar e receber todas e quaisquer importancias referentes á administração de seus bens imoveis,de tudo passar recibos,dar e aceitar quitações,em juizo ou - fóra dele,representá-lo perante quaisquer autoridades e repartições publicas,nelas requerendo e assinando o que fôr a bem dos-seus direitos e interesses,para o fôro em geral,em qualquer juizo ou tribunal,até superior instancia,propôr,variar e desistir-de ações,defendê-lo nas contrarias,usando dos recursos legaes - para o desempenho deste mandato,substabelecer e ratificam os po

poderes impressos,que lhes forem lidos;concedendo-lhe assim todos os poderes em direito permitidos para que,em nome dele outorgante,como se presente fôsse,póssa,em juizo ou fóra dêle, requerer,alegar,defender todo o seu direito e justiça em quaisquer causas ou demandas,civeis ou criminaes,movidas ou por mover, em que ele outorgante seja autor ou réo,em um outr,digo,um ou outro fôro,fazendo citar,oferecer razões,libelos,exceções,embargos,--suspeições e outros quaisquer artigos;contraditar,produzir,inquirir,reinquirir e contestar testemunhas;dar de suspeito a -- quem lh'o fôr;compromissar-se ou jurar decisoria e supletoriamente por ele outorgante;fazer prestar taes compromissos e dar taes juramentos a quem convier;assistir aos termos de inventarios e partilhas,com as citações para eles;assinar autos,requerimentos,protestos,contra-protestos e termos,ainda os de confissão negação,louvação e desistencia;apelar,agravar ou embargar qualquer sentença ou despacho e seguir esses recursos até maior alçada;fazer extraír sentenças;requerer a execução delas e sequestros;assistir a quaesquer átos judiciaes,para os quaes lhe concéde poderes ilimitados;pedir precatorias,tomar pósse,vir com - embargos de terceiro senhor e possuidor;juntar documentos e tornar a recebê-los;variar de ações e intentar outras de novo,podendo substabelecer em um ou mais procuradores e os substabelecidos em outros,ficando-lhe os mesmos poderes em vigor e revoga-los,querendo;seguindo suas cartas de ordens ou avisos particulares,que sendo preciso,serão considerados como parte deste.E que tudo quanto assim fizer o seu procurador ou substabelecidos,promete haver por valioso e firme,reservando para sua pessoa toda a nova citação inicial.Assim o disse o que dou fé e me pediram-lavrasse este instrumento,que lhe sendo lido e achando-o conforme,aceitam e assinam com as testemunhas,a todo este áto presentes,e que lhe ouviram a leitura Pedro Guimarães Netto e José -- Gontan Laudo.Eu,Maria Rosa Vianna,ajudante a escrevi.E eu,José Carlos de Montreuil,Tabelião sucessor a subscrevi.Olavo Ribeiro. Marina Oliveira Ribeiro.Pedro Guimarães Netto.José Gontan Laudo. (Selada com dois mil e duzentos reis,sendo duzentos reis de Educação e Saude.)Trasladada hoje.E eu,José Carlos de Montreuil,Tabelião sucessor,o subscrevo e assino sobre o sinal publico. Em testemunho da verdade (estava o sinal público)José Carlos de - Montreuil.Uruguaiana,quatro de Março de mil novecentos e trinta e oito.O Notário Carlos S.Botafogo.=Era o que se continha em as ditas fôlhas do mencionado livro,ás quaes me repórto e dou fé, e de onde bem e fielmente fiz extraír a presente certidão,que-depois de haver conferido,por achá-la em tudo conforme a subs-

subscrevo e assino. Eu, Selumbrino Lopes, Nota-
rio a conferi, dato, subscrevo e assino

Uruguaiana 16 de Setembro de 1942

Em testemunho da verdade

O Notario



SELUMBRINO LOPES · NOTARIO · URUGUAIANA

SELUMBRINO LOPES
2º NOTARIO
Nilza de Carvalho e Silva
AJUDANTE
URUGUAIANA

4.256

3ª via fl. 66 64 64/43

74

MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Comissão Brasileira da Ponte Internacional "Brasil - Argentina"

INFORMAÇÃO SOBRE OS VALORES ATUAIS DAS CASAS COMPRADAS EM URUGUAIANA, NO LOCAL DA PONTE INTERNACIONAL "BRASIL-ARGENTINA"

-.-

Em 28 de Junho de 1943.

Ministério das Relações Exteriores
Comissão Brasileira
da Construção da Ponte Internacional
"Brasil-Argentina"

ARQUIVO
DADO

75

S. DE E. DAS RELAÇÕES EXTERIORES
SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES
6 JUL 1943
Nº 7554

RIO DE JANEIRO, 28 de Junho de 1943

DA

Nº. 42

Informação sobre os valores atuais das casas compradas em Uruguaiana, no local da ponte Internacional.

226(41) BR

Senhor Ministro,

Tenho a honra de remeter, em satisfação ao oficio de Vossa Excelência, de 24 do corrente, os valores atuais das 13 casas que foram compradas no local da Ponte Internacional "Brasil-Argentina", na cidade de Uruguaiana, Rio Grande do Sul.

2. Das referidas casas, quatro, por não terem sido atingidas pelas obras, estão ocupadas, a titulo precario, com os Escritórios da Comissão e dos Empreiteiros, com a cantina dos operarios e residencia de um empregado; sete já foram demolidas e duas estão com ordem demolição.

3. Tendo sido adquiridas essas propriedades pelo Governo Federla, porque se faziam necessarios os respectivos terrenos às obras de acesso da ponte, muito breve não restarão vestigios delas, porque os proprios terrenos ficarão sem demarcação, sendo uns

A Sua Excelência o Senhor Ministro Mario de Saint Brisson,
Chefe do Departamento da Administração.

N.A.F.

ocupados pelas construções que ía serão levantadas e outros incorporados à Praça D. Pedro II, por efeito do ajardinamento projetado em torno aos grandes muros de sustentação da plataforma elevada.

4. Com o fim de facilitar o tombamento dos predios em questão, ora apresento seis anexos:

N°. 1 - Quadro contendo todas as carateristicas das propriedades, indicando numa colúna os valores atuais, baseados unicamente no preço corrente dos terrenos no local, não havendo benfeitorías a considerar.

N°. 2 - Planta de conjunto das cidades de Uruguaiana, à margem esquerda do rio Uruguai, e Paso de Los Libres, à margem direita. Estão assinalados o eixo da ponte e, em seu prolongamento, para um e outro lado, os traçados dos ramais ferreos que ligarão a ponte às rêdes de estradas de ferro do Rio Grande do Sul e da Provincia de Corrientes, República Argentina. Ainda se verifica o local de onde arranca a ponte no lado brasileiro, à Praça D. Pedro II.

N°. 3 - Planta mostrando a locação da obra e a quadra XV contendo 12 propriedades. Está indicada a 13ª casa comprada, à esquina da quadra XVI. Verifica-se que a ponte abrange metade da quadra XV, sendo que os terrenos que sobram, serão ajardinados e incorporados à Praça D. Pedro II.

N°. 4-Planta do cadastro das 13 casas, indicando o sombreado vermelho as casas já demolidas e por demolir em breves dias.

N°. 5 - Fotografia da perspetiva do acesso brasileiro, mostrando as construções que serão levantadas nos terrenos da quadra XV: plataforma elevada,

muros de sustentação do atêrro, dois Pavilhões, um à direita e à esquerda da entrada da Ponte, para os serviços da Alfandega, Policia, Bureau de informações, Correio, Telegrafo e Conservação da obra. Veem-se os acrescidos da praça.

Nº. 6 - Perspetiva da Ponte Internacional, vendo-se ao fundo a cidade argentina de Paso de Los Libres.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos da minha perfeita estima e distinta consideração.

Volmer A. da Silveira

VOLMER AUGUSTO DA SILVEIRA

Gen. Bda. (R), Chefe da Comissão.

COMISSÃO BRASILEIRA DA CONSTRUÇÃO DA PONTE INTERNACIONAL "BRASIL-ARGENTINA"

QUADRO INFORMATIVO REFERENTE ÀS 13 CASA COMPRADAS EM URUGUAIANA, RIO GRANDE DO SUL, NO LOCAL DA REFERIDA PONTE EM 1942.

78

ANEXO Nº. 1

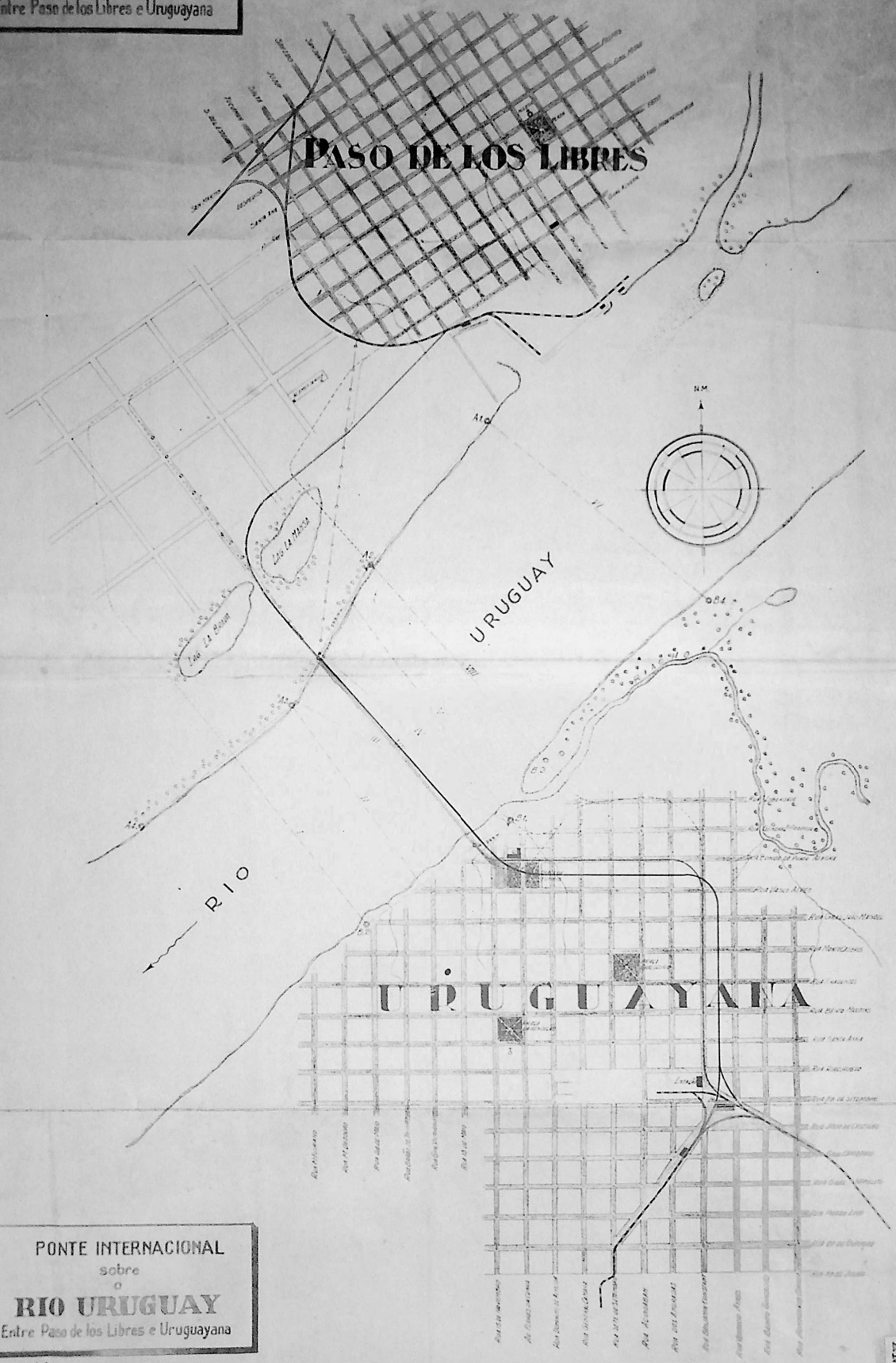
Situação		Proprietarios	Dimensões		Valor locativo por mês	Estado de Conservação.	Valor p. m².		Avaliação p/ compra amigavel Data da compra.	Valor atual	Observações
Logradouro público.	Nºs.		Terreno m².	AREA Coberta m².			Terreno	Area Coberta			
Praça D.Pedro II Lote X	71e77	João Paulino Ribeiro.	590	186	Cr$180,00	Mau	Cr$ 15,00	Cr$ 50,00	Cr$ 18.150,00 Em 16/Set/42	Cr$ 8.850,00	Valor do terreno. A casa foi demolida.
" " " Lote IX	97	Deocleciano Fagundes	576	262	Cr$160,00	Regular	Cr$ 14,00	Cr$120,00	Cr$ 39.504,00 Em 29/Agos/42	Cr$ 8.064,00	Valor do terreno. A casa foi demolida.
" " " Lote VIII	103	João Peró	504	204	Cr$100,00	Sofrivel	Cr$ 14,00	Cr$ 80,00	Cr$ 23.880,00 Em 28/Agos/42	Cr$ 7.256,00	Valor do terreno. A casa foi demolida
" " " Lote VII	115	Auro Ayres de Azevedo	308	136	Cr$150,00	Mau	Cr$ 13,00	Cr$ 60,00	Cr$ 12.164,00 Em 1º/Set/42	Cr$ 4.160,00	Valor do terreno. A casa foi dem.
" " " Lote VI	129	Julia e Almira Duro	582	264	Cr$200,00	Bom	Cr$ 14,00	Cr$240,00	Cr$ 71.508,00	Cr$71.508,00	Escritório da Com com ordem de demolição.
" " " Lote V	141	Adolfo Martins de Menezes	596	258	Cr$180,00	Bom	Cr$ 14,00	Cr$230,00	Cr$ 67.684,00 Em 26/Set/42	Cr$67,684,00	Com ordem de demolição.
" " " Lote IV	149	Eufrasia de Oliveira Paulino de Menezes	564	172	Cr$100,00	Sofrivel	Cr$ 14,00	Cr$100,00	Cr$ 27.096,00 Em 1º/Set/42	Cr$27.096,00	Será demolida brevemente. Não tem benfeitorías.
" " " Lote III	163	Randolfo Ferreira	296	184	Cr$ 80,00	Sofrivel	Cr$ 13,00	Cr$ 90,00	Cr$ 20.408,00 Em 27/NOV/42	Cr$20.408,00	Será demolida brevemente. Não tem benfeitorías.
" " " Lote II	177	Josefina Ferreira	124	108	Cr$160,00	Sofrivel	Cr$ 13,00	Cr$140,00	Cr$ 16.732,00	Cr$16.732,00	~~Res.de um emp. da~~ Com.a titulo precario. Não tem benf. ~~vai ser dem.oport.~~
" " " Lote I	189	Anselmo Menezes e Gil Viana	1100	282	Cr$200,00	Bom	Cr$ 16,00	Cr$220,00	Cr$ 79.640,00	Cr$79.640,00	Escrit.dos Empreit Será demolida oportunamente. Não tem benfeitorías.
Rua Conde de Porto Alegre Lote XI	151	Ostacio Dias	696,96	2x38	Cr$ 40,00	Mau	Cr$ 8,00	Cr$ 60,00	Cr$ 10.136,00 Em 12/SET/42	Cr$ 5.576,00	Valor do terreno A casa foi demolida.
Rua 15 de Novembro. Lote XII	74	Euripedes Bastos Cezimbra	280	84	Cr$ 60,00	Muito mau	Cr$ 12,00	Cr$ 40,00	Cr$ 6.720,00 Em 5/Set/42	Cr$ 3.360,00	Valor do terreno A casa foi demolida
Rua 15 de Novembro. Lote XIII	130	Reynaldo Prati	274	126	Cr$ 80,00	Mau	Cr$ 12,00	Cr$ 50,00	Cr$10.000,00 Em 10/Dez/42	Cr$ 3.288,00	Valor do terreno A casa foi demolida.

NOTA: Todas estas casas foram adquiridas para serem demolidas, por necessarios os respectivos terrenos às obras de acesso. Os terrenos que sobram serão incorporados, depois de ajardinados, à Praça D. Pedro II.

RIO DE JANEIRO, 28 de Junho de 1943.

N.A.F.

PUENTE INTERNACIONAL
sobre
el
RIO URUGUAY
Entre Paso de los Libres e Uruguayana



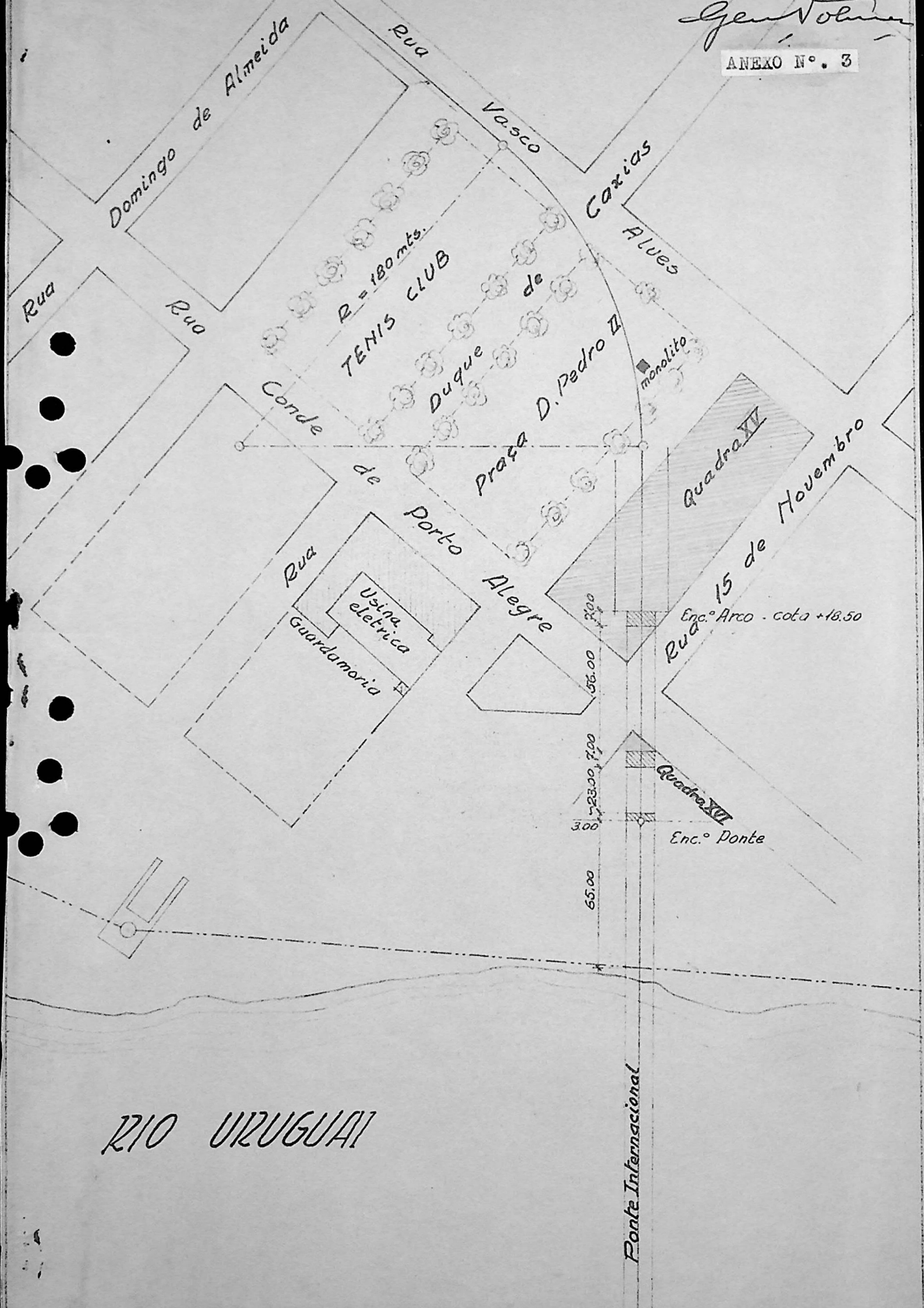
PONTE INTERNACIONAL
sobre
o
RIO URUGUAY
Entre Paso de los Libres e Uruguayana

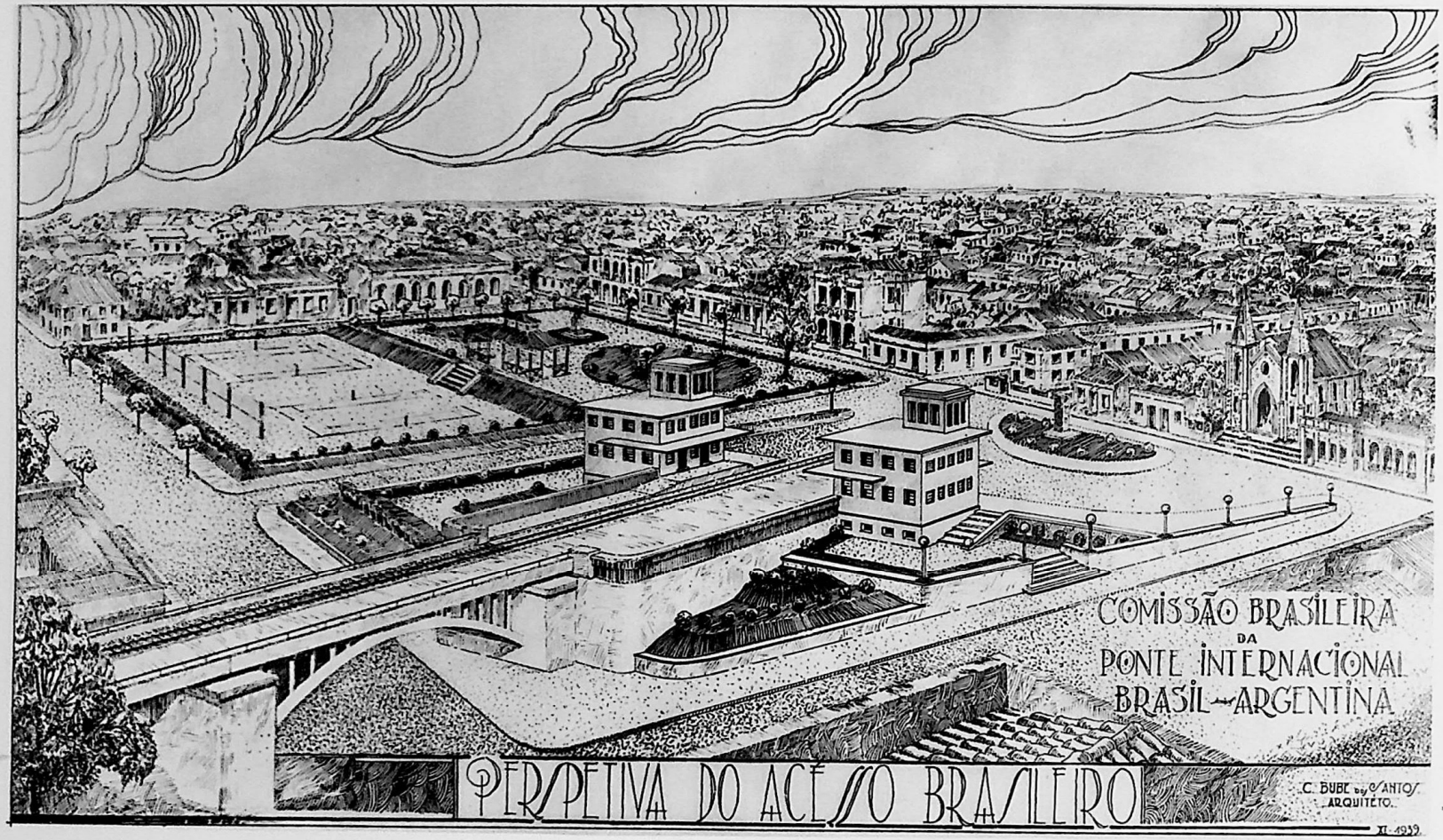
79

Gen. Vedia

ANEXO Nº. 2

ANEXO Nº. 3


Rua Domingo de Almeida
Rua Vasco Caxias
Rua Alves
Rua
Rua
R = 180 mts.
TENIS CLUB
Duque de
Conde de Porto Alegre
Praça D. Pedro II
monolito
Quadra XV
Rua 15 de Novembro
Enc.º Arco - cota +18.50
Rua
Usina eletrica
Guardamoria
56.00
23.00
7.00
3.00
Quadra XII
Enc.º Ponte
65.00
RIO URUGUAI
Ponte Internacional



Perspetiva do acesso, mostrando as obras que serão levantadas na quadra XV, nos terrenos das 13 casas compradas: plataforma elevada, muros de sustentação do atêrro, dois Pavilhões á entrada da ponte e acrescimo da praça D. Pedro II.

ANEXO N.º 5

PERSPECTIVA DEL PUENTE INTERNACIONAL
PROYECTO DE LA COMISION MIXTA

PERSPECTIVA DEL PUENTE INTERNACIONAL
PROYECTO DE LA COMISION MIXTA

URUGUAYANA

ANEXO N°. 6

83 Visto
Gen Voeun

Cx. 666 44/43
84

MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Comissão Brasileira da Ponte Internacional "Brasil-Argentina"

INFORMAÇÃO SOBRE OS VALORES ATUAIS DAS CASAS COMPRADAS EM URUGUAIANA, NO LOCAL DA PONTE INTERNACIONAL "BRASIL-ARGENTINA"

-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

Em 28 de Junho de 1943

QUADRO INFORMATIVO REFERENTE ÀS 18 CASAS COMPRADAS EM URUGUIANA, RIO GRANDE DO SUL, NO LOCAL DA REFERIDA PONTE EM 1942.

ANEXO N°. 1

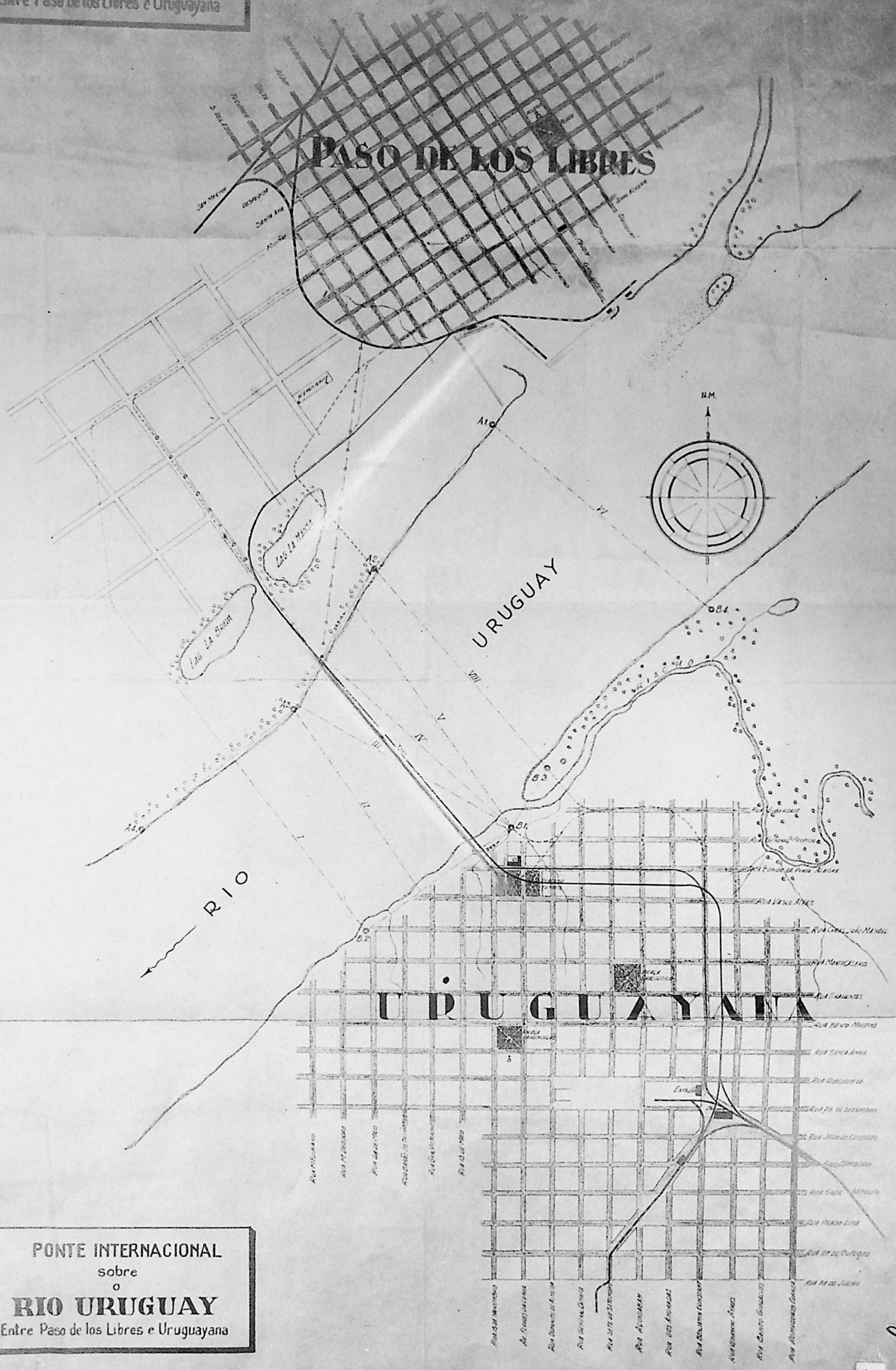
Situação		Proprietarios	Dimensões		Valor locativo por mês	Estado de Conservação	Valor p. m 2		Avaliação p/. compra amigavel Data da compra.	Valor atual	Observações
Logradouro público	N°s.		Terreno M2.	AREA Coberta m2.			Terreno	Area Coberta			
Praça D.Pedro II Lote X	71e77	João Paulino Ribeiro	590	186	Cr$ 180,00	Mau	Cr$ 15,00	Cr$ 50,00	Cr$ 18.150,00 Em 16/Setembro/42	Cr$ 8.850,00	Valor do terreno. A casa foi demolida.
Praça D. Pedro II Lote IX	87	Deocleciano Fagundes	576	262	Cr$ 160,00	Regular	Cr$ 14,00	Cr$120,00	Cr$39.504,00 Em 29/Agost/42.	Cr$ 8.064,00	Volor do terreno. A casa foi demolida.
" " " " Lote VIII	103	João Peró	504	204	Cr$ 100,00	Sofrivel	Cr$ 14,00	Cr$ 80,00	Cr$23.880,00 28/agost/42	Cr$ 7.256,00	Valor do terreno. A casa foi dem.
" " " " Lote VII	115	Auro Ayres de Azevedo	308	136	Cr$ 150,00	Mau	Cr$ 13,00	Cr$ 60,00	Cr$12.164,00 1°/Set/42	Cr$ 4.160,00	Valor do terreno A casa foi dem.
" " " " Lote VI	129	Julia e Almira Duro	582	264	Cr$ 200,00	Bom	Cr$ 14,00	Cr$ 240,00	Cr$71.508,00	Cr$71.508,00	Escritório da Com. com ord.de dem.
" " " " Lote V	141	Adolfo Martins de Menezes	596	258	Cr$ 180,00	Bom	Cr$ 14,00	Cr$ 230,00	Cr$67.684,00 26/Set/42	Cr$67,684.00	Com ogdem de demoliçao
" " " " Lote IV	149	Eufrasia de Oliveira Paulino de Menezes	564	172	Cr$ 100,00	Sofrivel	Cr$ 14,00	Cr$ 100,00	Cr$27.096,00 1°/Set/42	Cr$27.096,00	Será demolida brevemente Não tem benfeitorias
" " " " Lote III	163	Randolfo Ferreira	296	184	Cr$ 80,00	Sofrivel	Cr$ 13,00	Cr$ 90,00	Cr$20.408,00 27/Nov/42	Cr$20.408,00	Será dem.brev.Não tem benfeitorias
" " " " Lote II	177	Josefina Ferreira	124	108	Cr$ 160,00	Sofrivel	Cr$ 13,00	Cr$ 140,00	Cr$16.732,00	Cr$16.732,00	Res.de um emp. da Com.a titulo precario.Não tem benf. vai ser dem.oport.
" " " " Lote I	189	Anselmo Meneses e Gil Viana	1100	282	Cr$ 200,00	Bom	Cr$ 16,00	Cr$ 220,00	Cr$79.640,00	Cr$79.640,00	Escrit.dos Empreit. Será demolida oportunamente.Não tem benfeitorias
Rua Conde de Porto Alegre Lote XI	151	Ostacio Dias	696,96	2x38	Cr$ 40,00	Mau	Cr$ 8,00	Cr$ 60,00	Cr$10.126,00 Em 12/Set/42	Cr$ 5.576,00	Valor do terreno A casa foi demolida
Rua 15 de Novembro Lote XII	74	Euripedes Bastos Cezembra	280	84	Cr$ 60,00	Muito mau	Cr$ 12,00	Cr$ 40,00	Cr$ 6.720,00 Em 5/Set/42	Cr$ 3.360,00	Valor do terreno A casa foi demolida
Rua 15 de Novembro Lote XIII	130	Reynaldo Prati	274	126	Cr$ 80,00	Mau	Cr$ 12,00	Cr$ 50,00	Cr$10.000,00 Em 10/Dez/42	Cr$ 3.288,00	Valor do terreno A casa foi demolida.

NOTA: Todas estas casas foram adquiridas para serem demolidas, por necessarios os respectivos terrenos às obras de acesso. Os terrenos que sobram serão incorporados, depois de ajardinados, à Praça D. Pedro II.

I.A.F.

RIO DE JANEIRO, 28 de Junho de 1943.

PONTE INTERNACIONAL
sobre
el
RIO URUGUAY
Entre Paso de los Libres e Uruguayana



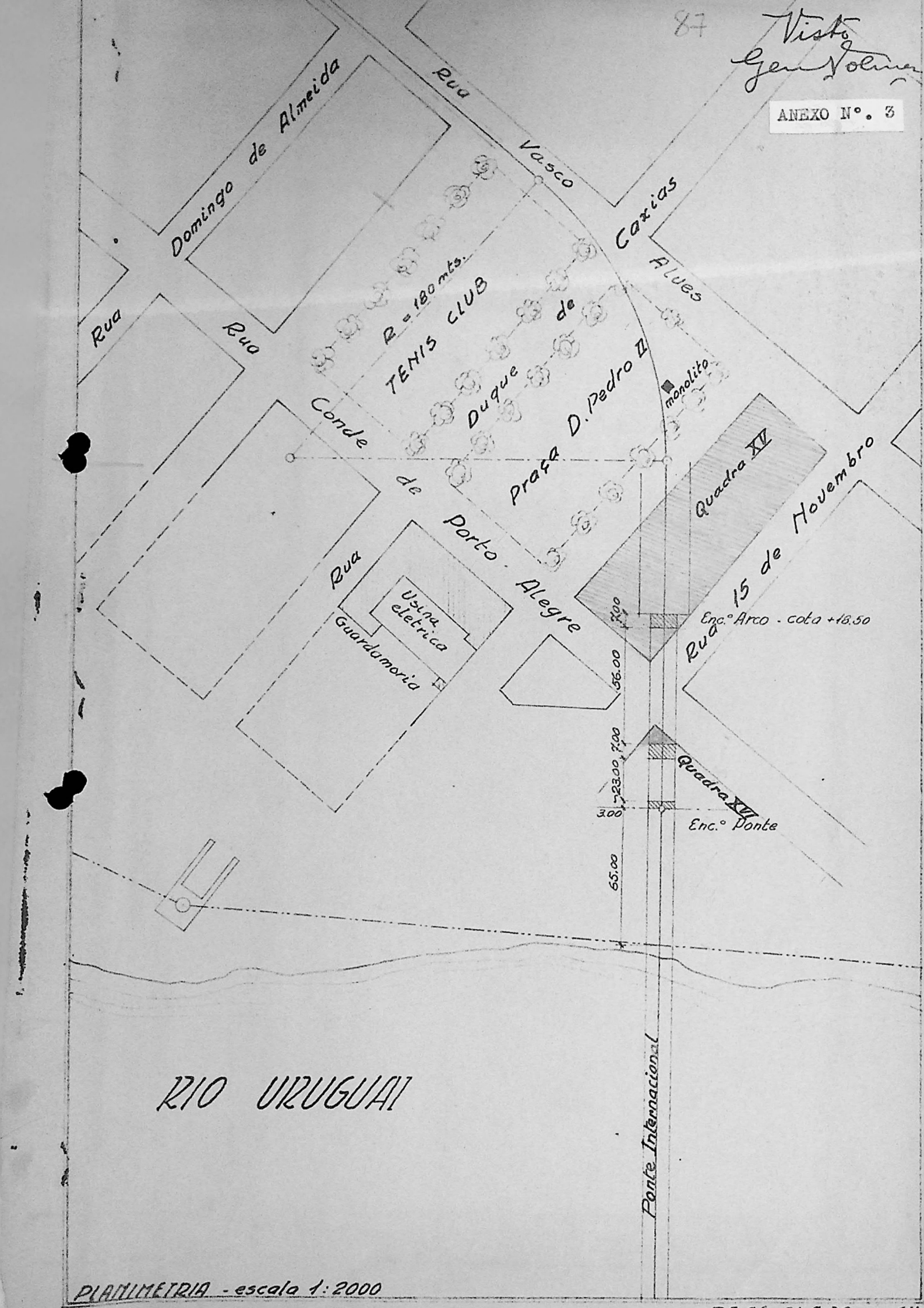
PONTE INTERNACIONAL
sobre
o
RIO URUGUAY
Entre Paso de los Libres e Uruguayana

ANEXO Nº

87

Visto
Gen Nolina

ANEXO Nº. 3



PLANIMETRIA - escala 1:2000



Perspetiva do acesso, mostrando as obras que serão levantadas na quadra XV, nos terrenos das 13 casas compradas: plataforma elevada, muros de sustentação do atêrro, dois Pavilhões de entrada da ponte e acrescimo da praça D. Pedro II.

89

ANEXO Nº. 5

PERSPECTIVA DEL PUENTE INTERNACIONAL
PROYECTO DE LA COMISION MIXTA

URUGUAYANA

PERSPECTIVA DEL PUENTE INTERNACIONAL
PROYECTO DE LA COMISION MIXTA

Visto
Gen Votaw

ANEXO Nº 6.

Pr. 11893/43
Junto ao 66644/43

MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Comissão Brasileira da Ponte Internacional "Brasil - Argentina"

RELATORIO APRESENTADO A
Sua Excelência o Senhor Doutor Oswaldo Aranha, Ministro de Estado das Relações Exteriores, sobre a compra de casas na cidade de URUGUAIANA, pelo chefe da Comissão.

RIO DE JANEIRO, 21/1/943

RELATORIO

COMISSÃO BRASILEIRA
DA CONSTRUÇÃO DA PONTE INTERNACIONAL
"BRASIL-ARGENTINA"

93

Relatorio sobre a aquisição
de imóveis no local
da Ponte Internacional

Historico

Escolhida definitivamente a localização da Ponte Internacional, em virtude dos estudos, de escritório técnico e de campo, realizados pela Comissão Mixta brasileiro-argentina, ficou desde logo decidido que deveriam ser adquiridas as casas da Praça D. Pedro I I, em Uruguaiana, no local das obras de acesso.

De fato, a ponte arranca, do lado brasileiro, da barranca alta que fica fronteira ao referido logradouro publico, de modo que, prolongado o plano horizontal do seu estrado, este vai encontrar o terreno natural na cota $18^{m},50$, dentro do jardim em frente à Igrejinha em construção, passando pelo cruzamento das ruas 15 de Novembro e Condo de Porto Alegre.

A planta anexa nº 1 dá a representação grafica da ponte, indicando;

a)- taloleiro;
b)- encontro da ponte;
c)- vão de vigas retas simplesmente apoiadas;
d)- encontro do arco;
e)- arco sobre o cruzamento das duas ruas;
f)- encontro do arco;
g)- plataforma com muros de arrimo;
h a h)- pavilhões formando o pórtico de entrada.

Estão indicadas tambem;

a Praça D. Pedro I I, dividida ao meio pela Rua Duque de Caxias, formando dois recintos, um cedido ao Tenis Clube e outro ocupado em parte pela Ponte; as Ruas 15 de Novembro, Domingo de Almeida, Condo de Porto Alegre e Vasco Alves.

M.A.F.

Fica desta forma bem caraterizada a zona da cidade de Uruguaiana, escolhida para a construção da grande obra.

A simples inspeção da planta nº 1, verifica-se que a ponte, tendo que manter, por exigencia técnica, a sua posição normal ao talvegue do rio, penetra em diagonal na Praça D. Pedro II, cortando os angulos das Quadras XV e XVI.

Nesta só foi alcançada a casa nº 151 da Rua Conde de Porto Alegre; naquela estão compreendidos os prédios nºs. 71, 87, 103, 115, 129, 141, 149, 163, 177, e 189, todos com as fachadas para a Praça, e os de nºs. 74, e 130, dando frentes para a Rua 15 de Novembro.

São, ao todo, 13 imóveis, conforme mostram os anexos nº 2, planta de situação, e nº 3, cadastro, com a seguinte discriminação;

LOTES	NUMEROS	SITUAÇÃO	PROPRIETARIOS
I	189	Praça D. Pedro II	Anselmo Menezes e Gil Viana
II	177	" " " "	Josefina Ferreira
III	163	" " " "	Randolfo Ferreira
IV	149	" " " "	Eufrasia de Oliveira
V	141	" " " "	Adolfo Martins de Menezes
VI	129	" " " "	Julia e Almira Duro
VII	115	" " " "	Auro Ayres de Azevedo
VIII	103	" " " "	João Peró
IX	87	" " " "	Deocleciano Fagundes
X	71	" " " "	João Paulino Ribeiro
XI	151	R. Conde Pôrto Alegre	Ostacio Dias
XII	74	R.15 de Novembro	Euripedes Bastos Cezimbra
XIII	130	R.15 de Novembro	Reynaldo Prati

Desapropriação

Considerou-se, a principio, que seriam feitas as desapropriação dos imóveis referidos, por utilidade publica.

Mas, procurando informações na Diretoria do Dominio da União, o proprio Diretor Geral, Dr. Ulpiano de Barros, declarou-me que, deante da exposição que lhe fiz, não se tratava de um caso de desapro-

em sua maioria, haviam concordado com as propostas desta Comissão.

Só seria aplicada a Lei de desapropriação publica, em carater urgente, com relação às casas e terrenos cujos donos não quizessem entrar em acôrdo.

Avaliação

A primeira avaliação das propriedades em questão foi executada em Outubro de 1939, pelo então Major, hoje Ten. Cel. Manoel Gomes Parreira, ao tempo Engenheiro Ajudante desta Comissão.

Os trabalhos respectivos foram feitos in loco, tendo sido consultada a Prefeitura da Cidade, quanto ao cadastro e valores dos terrenos nas ruas consideradas.

Foram verificados os valores locativos e feitos os exames da natureza e estado das construções.

O Anexo nº 4, reprodução do quadro primitivo, é a sintese da avaliação, contendo as colunas seguintes; situação (rua e numeros); proprietarios; dimensões (terreno e área coberta); valor locativo por mês; estado de conservação; avaliação por m^2 (terreno e área coberta); avaliação para desapropriação; outros informes e data das compras.

A avaliação inicial, que importou em 389;890$000, em moeda corrente, Cr $ 389;890,00, serviu de base à operação final de compra das casas, mas sofreu alteração para mais, em virtude da recomendação que Vossa Excelência me fez por telegrama, no sentido de que eu visse, com o maior interesse, até onde poderiam ser justas as reclamações de alguns proprietarios que se consideravam prejudicados.

Foi-me facil tomar uma resolução, que consistiu em mandar proceder por dois Engenheiros da Comissão, à novas vistorías e consequentes avaliações dos imóveis pertencentes aos quatro discordantes dentre os trese proprietarios relacionados.

Os resultados das novas avaliações foram;

--Setembro de 1942--

	Proprietario	Avaliação primitiva.	Avaliação nova.	Acrêscimo
Nº 149 Praça D.Pedro II.	Paulino Menezes.	21:656$000	27:096$000	5:440$000
Nº 177 Praça D.Pedro II.	Josefina Ferreira.	12:412$000	16:732$000	4:320$00
Nº 151 Rua Conde do Porto Alegre.	Ostacio Dias.	6:576$000	10:136$000	3:560$000
Nº 130 Rua 15 de Novembro.	Reynaldo Prati.	9:588$000	10:000$000	412$000
	Soma	50:232$000	63:964$000	13:732$000

Houve um aumento de 13:732$000, em moeda corrente, Cr. $ 13:732,00.

As 13 casas, que tinham sido avaliadas em Outubro de 1939 em Cr. $ 389.890,00, foram compradas, tres anos depois, por Cr. $ 403.622,00.

Autorização.

A autorização para a compra das casas me foi dada por Vossa Excelência, em seu oficio F/S N/256(41), de 16 de Fevereiro de 942. Peço venia para transcrever desse documento o item numero 2 :

"Em resposta, cabe-me informar Vossa Excelência de que fica autorizado a efetuar as compras das propriedades, cuja relação se encontra do dossier anexo ao seu oficio nº 23 de 1º de Outubro de 1940, por conta do crédito especial de quatro mil contos de réis (Rs.4.000:000$000) destinados essa Comissão, no corrente ano, de acôrdo com a proposta contida no oficio de 12 de Janeiro ultimo"

Despesas decorrentes.

Sob este titulo, são consideradas as despesas com os honorarios do Advogado e do Notario que trataram das negociações, este, pelos trâmites das escrituras e diligências em Cartorio; aquele, pelos serviços profissionais no preparo dos papeis, exames dos titulos de propriedade, e andamento de alguns inventarios, uns iniciados e outros paralisados.

Cachapuz de Medeiros, que se encarregou da preparação das documentações, algumas dêlas bem complicadas. Os seus honorarios foram pagos na importância de Cr. $ 5.000,00, conforme os recibos do Anexo nº 5.

O Notario Setembrino Lopes, do 2º Cartorio de Uruguaiana, apresentou a sua conta no valor de Cr. $ 8.000,00, justificando-a por meio da nota que consta do Anexo nº 5.

Compreende não só as custas dos autos, pela rasa, como diligências, traslados e certdões em triplicata, para a comprovação da despesas pagas pela verba desta Comissão.

A Conta do Notario ficou reduzida a Cr. $ 7.500,00, conforme consta do recibo que passou em tres vias. Anexo nº 5.

Resumo das despesas

Compra de 13 casas.....	Cr.$ 403.622,00
Honorarios do Advogado.....	5.000,00
Honorarios do Notario.....	7.500,00
Soma	Cr.$ 416.122,00

Quitação

Esta importância de Cr.$ 416.122,00 será escriturada por conta do Crédito especial de 4 mil contos de réis, aberto no Banco do Brasil em favor desta Comissão pelo Decreto nº 660 de 11/IX/38, revigorada a sua vigência para os exercicios de 1940, 1941 e 1942 pelos Decretos Leis nº 1.876 de 14/XII/1939, nº 2.922 de 30/XII/1940 e nº 4.043 de 22/I/1942 respectivamente.

Peço a Vossa Excelência que se digne dar aprovação a esta operação de compra de casas, mandando declarar que essas despesas correm pelo Crédito especial acima referido.

Isto valerá como uma quitação para o signatario, que tem que apresentar suas comprovações de despesas no Tesouro Nacional, como detentor de dinheiros publicos.

Dominio da União

Este processo deve ser encaminhado à Diretoria do Dominio da União, onde deve ficar arquivado, por tratar de propriedades adquiridas para o Estado, embora para efeito de demolição.

Acompanha uma Via Especial, documentada, alem dos mapas de situação, cadastro, relações de proprietarios, com os traslados das escrituras de compra e venda amigavel.

Destino das casas compradas

Para os devidos efeitos, fica consignado neste Relatorio que as 13 casas foram adquiridas para serem demolidas, com o fim de conseguir-se o terreno necessario às obras de acesso, constantes da Planta do Anexo nº 1.

Já foram feitas as demolições de caráter urgente, ficando por demolir, até que o andamento da obra o exija, os prédios ocupados pelos Escritórios desta Comissão e do Empreiteiro, depositos de materiais, armazem, as moradias de um Engenheiro e de um funcionario, cedidas a titulo precario, pagando os ocupantes as despesas de agua, luz, esgoto e conservação.

Para efeito de tombamento, estes bens do Estado terão logo baixa, por terem sido adquiridos para serem demolidos, de vez que se encontram no local das obras de acesso da Ponte Internacional "Brasil-Argentina"

Documentação.

Alem dos. Anexos mencionados no texto, faço juntar as fotografias das casas, em conjunto (Anexo nº 6) e em separado (Anexos nºs. 7 e 8), para darem uma ideia da natureza das construções.

Relação Geral dos Anexos.

Anexo nº 1)- Planta de locação da Ponte, contendo os seguintes detalhes;

a)- ponte;

b)- encontro da ponte;

c)- vão de vigas retas simplesmente apoiadas;

d)- encontro do arco;

e)- arco sobre o cruzamento das duas ruas;

f)- encontro do arco;

g)- plataforma do acesso;

h e h)- pavilhões que formam o portico da entrada.

Estão assinaladas as quadras XV e XVI, a Praça D.Pedro II, as Ruas 15 de Novembro, Duque de Caxias, Conde de Porto Alegre, Vasco Alves, Domingo de Almeida.

Anexo nº 2)- Planta contando a projeção horizontal da ponte e as quadras XV e XVI sombreadas em vermelho.

Anexo nº 3)- Cadastro das 13 casas compradas, sendo 12 na quadra XV e 1 na quadra XVI.

Anexo nº 4)- Quadro sintético da avaliação das 13 casas compradas.

Anexo nº 5)- Documento apresentado pelo Notario Setembrino Lopes, em cujo Cartorio (2º de Uruguaiana) foram lavradas as escrituras de referencia neste Relatorio.

Recibos, em copia fotostatica, do Advogado e Notario.

Anexo nº 6)- Conjunto fotográfico das casas compradas para serem demolidas, vendo-se o escritório da Comissão com a bandeira nacional.

Anexo nº 7)- Fotografias das casas de I a VII, contendo a situação e o preço de cada uma.

Anexo nº 8)- Fotografias das casas de VIII a XII, com a situação e preço de cada uma.

A de nº XIII, antiga caixa dagua, transformada em moradia, foi demolida, sem ser tirada uma fotografia, devido à urgencia determinada pelos trabalhos de locação da ponte.

São estas as informações que me cabem dar a Vossa Excelência, a respeito da compra de casas na cidade de Uruguaiana.

Rio de Janeiro, 21 de Janeiro de 1943

Gen. Volmer A. da Silveira

General Volmer Augusto da Silveira
Chefe da Comissão.

ANEXOS

Visto 101

Anexo nº 4

COMISSÃO BRASILEIRA DA CONSTRUÇÃO DA PONTE INTERNACIONAL
"BRASIL-ARGENTINA"

DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS NA QUADRA XV E XVI
QUADRO INFORMATIVO

SITUAÇÃO		PROPRIETARIO	DIMENSÕES		VALOR LOCATIVO POR MÊS	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	AVALIAÇÃO p.m²		AVALIAÇÃO PARA DESAPROPRIAÇÃO.	OUTROS INFORMES	DATAS DAS COMPRAS
RUA	Nº		TERRENO	AREA COBERTA			TERRENO	AREA COBERTA			
Praça D.Pedro II Lote X	71 e 77	João Paulino Ribeiro	590m²	186m²	180$000	Mau	15$000	50$000	18:150$000	Terreno de esquina. Frente para três ruas.	16/9/42.
" " " " Lote IX	87	Deocleciano Fagundes	576m²	262m²	160$000	Regular	14$000	120$000	39:504$000	Idem com frente para duas ruas.	29/8/42.
" " " " Lote VIII	103	João Peró	504m²	204m²	100$000	Sofrivel	14$000	80$000	23:880$000	Idem, idem.	28/8/42.
" " " " Lote VII	115	Auro Ayres de Azevedo	308m²	136m²	150$000	Mau	13$000	60$000	12:164$000	Idem, com frente para Praça.	1/9/42.
" " " " Lote VI	129	Julia e Almira Duro	582m²	264m²	200$000	Bom	14$000	240$000	71:508$000	Idem com frente para duas ruas.	22/8/42.
" " " " Lote V	141	Adolfo Martins de Menezes	596m²	258m²	180$000	Bom	14$000	230$000	67:684$000	Idem, Idem.	23/9/42
" " " " Lote IV	149	Euphrasia de Oliveira	264m²	172m²	100$000	Sofrivel	14$000	100$000 80$000	27:096$000 21:656$000	Idem, Idem Hoje propriedade de Paulino Menezes.	1º/9/42
" " " 2 Lote III	163	Randolpho Ferreira (Serpa)	296m²	184m²	80$000	Sofrivel	13$000	90$000	20:408$000	Idem Idem com frente para Praça.	27/11/42.
" " " " Lote II	177	Josephina Ferreira. (filha do Serpa)	124m²	108m²	160$000	Sofrivel	13$000	140$000. 100$000	16:732$000 12:412$000	Idem, Idem.	28/8/42.
" " " " Lote I	189	Anselmo Menezes e Gil Viana	1080m²	282m²	200$000	Bom	16$000	220$000	79:640$000	Idem com frente para três ruas (esquina).	15/9/42.
Conde"de Porto Alegre Lote XI	151	Ostacio Dias	696m²,96 252m²	2x38m²	40$000	Mau	8$000	60$000	10:136$000 6:576$000	Casa com 2 pavimentos Idem, de esquina. Ex-Caixa dagua. Sujeito a inundações.	12/9/42.
15 de Novembro Lote XII	74	Euripedes Bastos Cezimbra	280m²	84m²	60$000	Muito mau	12$000	40$000	6:720$000	Idem, com frente para rua considerada inferior.	5/9/42.
" " " Lote XIII	130	Herdeiros de Reynaldo Prati	274m²	126m²	80$000	Mau	12$000	50$000	9:588$000 Cr$10,000,00	Idem, Idem.	10/12/42.

Uruguaiana, 10 de dezembro de 1942.

Carlos Bahe dos Santos.
Carlos Bahe dos Santos

Visto

Anexo nº 5

102

CONTA DE HONORARIOS DO 2º CARTORIO DE NOTAS DESTA CIDADE DE URUGUIANA Á COMISSÃO INTERNACIONAL DA CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O RIO URUGUAY "BRASIL-ARGENTINA"

1º)- 11 Escrituras correspondentes a 13 transações, no valor total de Cr. $ 403.622,00. Sendo de praxe o trabalho do-Notário para a lavratura de uma escritura a cobrança- de 3% sobre o valor da transação, uma vez que a este caiba todo o trabalho, como extração de certidões nas- Repartições publicas, apresentação de requerimentos nasx mesmas e etc., teriamos honorarios no valor de Cr.$ 12.108,66.

2º)- Observada a praxe da cobrança de escritura a razão de Cr.$ 700,00 por cada uma, em média, levando em conta o valor da transação e o numero dêlas teriamos honorarios de Cr.$ 700,00 multiplicados por 13 que vem ser igual a Cr.$ 9.100,00

3º)- Nestes calculos não estão computados o numero anormal de certidões, correspondendo a cada escritura mais treis certidões e 1 traslado, nem tão pouco o demonstrativo do serviço respetivo do Cartório, que foram pedidos pela Comissão, o que naturalmente aumenta o valor dos honorarios.

4º)- Atendendo, porem, que o serviço para o qual foram preciso trabalhos de quasi 5 mezes continuos foi feito para o Governo Nacional e para uma obra sal, digo, obra de salutar internacionalismo que grande impulso dará á Uruguaiana, resolvemos apresentar uma conta de honorarios muito mais reduzidax do que a praxe adotada, isto é cobrando honorarios de Cr.$ 8.000,00 cruzeiros, cujo total poderá ainda ser reduzido pelo Exmº General Volmer Augusto da Silveira, digníssimo Presidente da Comissão Brasileira da Ponte Internacional, se assim sua Excelencia julgar necessário.

Para se fazer uma apreciação exata do preço de honorarios basta salientar que entre a raza do livro de escrrituras, a raza dos- requerimentos, das certidões, traslados, publicas fórmas, certidões de livros de Escrituras anteriores, etc., num total aproximado e nunca inferior a dez linhas, teriamos Cr.$ 2.000,00, sómente de raza, de acôrdo com o Regimento de Custasx, que determina a cobrança de vinte centavos por linha datilografadas.

Visto

1ª VI

103

Cr.$ 1.000,00

Recebi do Exmº Snr.General Volmer Augusto da Silveira,D.D. Chéfe da Comissão Brasileira da Ponte Internacional "Brasil-Argentina",a importancia acima descriminada de mil cruzeiros (Cr.$ 1.000,00),correspondente a meus honorarios profissionaes de advogado,como consultor juridico da referida Comissão durante a lavratura das escrituras de compra dos imoveis situados na quadra nº 15 desta cidade e mais a casa e terreno de propriedade da sucessão de Ostacio Dias,cujas minutas foram todas por mim examinadas,para o que foram feitos diversos estudos preliminares e foram realizadas diversas diligencias.

Para clareza passo o presente recibo em tres vias,devidamente selados.

Uruguaiana, 4 de dezembro de 1942

Dr. [illegible] de Medeiros



Confere com Cr$ 1.000,00

Em 14/12/1942

Volmer Augusto da Silveira Filho

Dir. Adm.

Atesto que foram prestados os serviços acima mencionados.

Uruguaiana, 4 de dezembro de 1942

Aloysio Pereira

Sec. Geral

Visto
Gen. Volmer

104

Nº
Rs:-4:000$000

Recebi do Exmo. Sr. General Volmer Augusto da Silveira, Chefe da Comissão Brasileira da Ponte Internacional "Brasil-Argentina" a quantia de QUATRO CONTOS DE RÊIS (4:000$000) por serviços profissionais prestados no exame e tramitação de titulos e escrituras na compra dos imoveis da Praça D.Pedro II, por dita Comissão.

Uruguaiana, 4 de Setembro de 1942
Dricen Cachapuz Medeiros

Confere em Rs 4:000$000
Rio, 1/9/42

Atesto que foram prestados os serviços acima mencionados.
Uruguaiana, 4 de Setembro de 1942
Roberto Peri
Ten. Cel.

A.I.

Setembrino Lopes
Notario
Uruguaiana

Visto
Gen Volmer

1ª VIA
105

Cr. $ 7.500,oo

RECEBI do Exmo. Snr. General Volmer Augusto da Silveira, DD. Chefe da Comissão Brasileira da Ponte Internacional " BRASIL - ARGENTINA ", por honorarios de Notario, provenientes das escrituras, traslados, certidões, publicas-forma e mais documentos de compra dos predios e respetivos terrenos da quadra - nº 15 desta cidade e mais o predio e terreno de Ostacio Dias, a quantia de - Cr. $ 7.500,oo (sete mil e quinhentos).-

Para clareza passo o presente e assino em 3 vias para um só efeito.-

Uruguaiana, 14 de dezembro de 1942

Setembrino Lopes

SETEMBRINO LOPES — NOTARIO — URUGUAIANA

Confere em Cr$ 7.500,00
Em 14/12/1942
Volmer Augusto da Silveira Filho
Aux. adm.

Atesto que foram prestados os serviços acima mencionados.
Uruguaiana, 14 de dezembro de 1942
Heitor Pereira
Mar. Cons. Rec. de Mat.



Conjunto das casas adquiridas para serem demolidas,
vendo-se o escritorio da Comisão com a bandeira nacional.

Anexo nº 6

106

Visto

Anexo nº 7

107



I-casa de Anselmo Menezes e Gel Viana.Nº189 da Prça D. Pedro II.
Conprada por Cr. $79640,00

II-Casa de Jozefina Ferreira Nº177 da Praça D. Pedro II
Conprada por Cr.$16732,00

III-Casa de Rondolfo Ferreira Serpa. Nº163 da Praça D. Pedro II
Conprada por Cr.$20.408,00





IV-Casa de Eufrazia de Oliveira Nº149 da Praça D. Pedro II
Conprada por Cr.$27096,00

V-Casa de Adolfo Martins de Menezes Nº141 da Praça D. Pedro II
Conprada por Cr.$67.684,00



VI-Casa de Julia e Almira Duro.Nº129 da Praça D. Pedro II
Conprada por Cr.$71.508,00

VII- Casa de Auro Ayres de Azevedo. Nº115 da Praça D. Pedro II
Conprada por Cr.$12164,00

Visto
Geral Notarial

108



VIII-Casa de João Pero.
Nº103 da Praça D. Pedro II
Conprada por Cr.$23880,00

IX-Casa de Deocleciano Fagundes.
Nº87 da Praça D. Pedro II
Conprada por Cr.$39.504,00

X-Casa de João Paulino Ribeiro.
Nº71e77 da Praça D. Pedro II
Conprada por Cr.$18.150,00

X-Casa de João Paulino Ribeiro.
De frente para a Rua Conde
de Porto Alegre.





XII-Casa de Euripedes Bastos
Cezimbra.
Conprada por Cr.$6.720,00

XIII-Casa de Reynaldo Prati.
Nº130 da Rua 15 de Novembro
Conprada por Cr.$10.000,00

